EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PE 015/2026 –SRP

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Tomar de Geru/SE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de janeiro de 2006 e redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Municipal nº 171/2025, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Data Limite de Acolhimento das Propostas: 17/11/2026 às 08h:59 min.
Abertura da Sessão: 17/11/2026 às 09:00 hrs
Local: No site do licitanet: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à conservação, manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas do Município de Tomar do Geru/SE, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal, visando assegurar a preservação do patrimônio público, a segurança das instalações, a adequada funcionalidade dos imóveis e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

1.1.1. Todos os itens exceto os do item 1.1.2 serão EXCLUSIVOS PARA AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), em atendimento aos incisos I e III da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, e assim comprovadas mediante apresentação de **certidão expedida, no ano em curso pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

1.1.2. **Para os itens: 225 e 355** da planilha constante do anexo I – Termo de Referência será permitido à participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. Sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital

3.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.

3.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, pdf's originais dos órgãos emissores ou ainda cópias simples em formado "pdf". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.1.5. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional e Marca do produto;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema**

(proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no

mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada, Ata de SRP/Contratos e Notas Fiscais** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.
6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. A documentação de habilitação deverá está vigente no momento que iniciar a fase de Habilitação.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.tomardogeru.se.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1 advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.tomardogeru.se.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Tomar do Geru/SE, 03 de Novembro de 2026.

Laize Santos de Almeida
Pregoeira Oficial

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o **fornecimento parcelado de materiais de construção em geral** destinados à execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nos prédios públicos municipais, garantindo a conservação das edificações e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A execução das intervenções em si corte, aplicação, instalação e demais atividades de reparo, será realizada pela mão de obra própria e/ou já contratada pela Administração, não sendo objeto da presente contratação.

Considerando a imprevisibilidade das demandas de manutenção e a necessidade de resposta ágil para evitar a deterioração dos imóveis, faz-se necessária a formalização de **Ata de Registro de Preços**, que possibilite o acionamento do fornecedor sempre que houver necessidade, mediante a emissão de **solicitação de fornecimento** específica, dispensando a instauração de novo procedimento licitatório a cada demanda.

Dessa forma, a presente contratação se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, garantindo que o fornecimento dos materiais necessários às intervenções estruturais ocorra de forma organizada, com preços justos, compatíveis com os parâmetros oficiais de referência e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Por essas razões, a contratação nos moldes propostos aquisição parcelada de materiais, por item, com base em preços de tabela oficial é a alternativa mais vantajosa para o município, por dispensar a contratação de mão de obra terceirizada (e a consequente incidência de BDI e encargos correlatos), aproveitando a capacidade técnica já disponível na Administração, garantindo a manutenção do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais à população, com segurança, qualidade e previsibilidade financeira

2. DO OBJETO

2.1. A presente contratação tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à conservação, manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas do Município de Tomar do Geru/SE, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal, visando assegurar a preservação do patrimônio público, a segurança das instalações, a adequada funcionalidade dos imóveis e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	2524	CONJUNTO COM 6 PEÇAS DE CHAVE FENDA/ PHILIPS	CJ	1,0000	51,8400	51,84
Especificação		CONJUNTO COM 6 PEÇAS DE CHAVE FENDA/ PHILIPS: 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4" ; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4"-; 1 CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3" ; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4".				

2	1795	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UND	1,0000	49,3100	49,31
Especificação		CABO FECHADO, LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, TAM 35X12CM				
3	1814	ESCADA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS 1,60 M	UND	2,0000	429,8900	859,78
Especificação		ESCADA EM ALUMÍNIO 7 DEGRAUS 1,60 M				
4	2490	INTERRUPTOR 4X2, 3 SEÇÕES, 10A, BRANCO.	UND	50,0000	26,0700	1.303,50
Especificação		INTERRUPTOR 4X2, 3 SEÇÕES, 10A, BRANCO.				
5	26916	ABRAÇADEIRA DE NAYLON 200 X 4,8 MM NATURAL	FD	6,0000	28,8000	172,80
Especificação		ABRAÇADEIRA DE NAYLON 200 X 4,8 MM NATURALFARDO COM 100 UND				
6	2083	ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 2.5 MM NATURAL FARDO COM 100 UND	FD	6,0000	11,6100	69,66
Especificação		ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 2.5 MM NATURAL FARDO COM 100 UND				
7	2512	ABRAÇADEIRA NYLON 390 X 4,8 MM NATURAL FARDO COM 100 UND	FD	7,0000	34,4900	241,43
Especificação		ABRAÇADEIRA NYLON 390 X 4,8 M				
8	2372	ABRAÇADEIRAS AÇO INOX AISI 304, LARGURA 4 E ESPESSURA 1MM	UND	56,0000	8,0000	448,00
Especificação		ABRAÇADEIRAS AÇO INOX AISI 304, LARGURA 4 E ESPESSURA 1MM				
9	1717	AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA - 50 12,5	UND	38,0500	103,7400	3.947,31
Especificação		AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA - 50 12,5 MM (1/2") BARRA COM 12 M.				
10	1723	AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA - 50 8	UND	123,7300	52,7000	6.520,57
Especificação		AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA - 50 8 MM (5/16") BARRA COM 12M				
11	1711	AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA-50 10	UND	202,3000	65,5300	13.256,72
Especificação		AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA - 50 10 MM (3/8") BARRA COM 12M				
12	1728	AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA-50 6.3	UND	35,0000	33,3800	1.168,30

Especificação		AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA-50 6.3 MM (1/4")				
13	1873	ADESIVO A BASE DE PVA. USO EM MADEIRA, POTE EM 250G	UND	5,0000	28,1700	140,85
Especificação		ADESIVO A BASE DE PVA. USO EM MADEIRA, POTE EM 250G				
14	2239	ADESIVO SILICONE TUBO DE SILICONE PARA USO EM PISTOLA, 280G	UND	5,0000	30,3900	151,95
Especificação		ADESIVO SILICONE TUBO DE SILICONE PARA USO EM PISTOLA, 280G				
15	26917	ADITIVO ACELERADOR PARA ARGAMASSA E CONCRETO NÃO ESTRUTURAIS	UND	20,0000	335,6300	6.712,60
Especificação		ADITIVO ACELERADOR PARA ARGAMASSA E CONCRETO NÃO ESTRUTURAIS, PESO LÍQUIDO 20KG				
16	26918	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COMPLETO	UND	46,0000	209,5200	9.637,92
Especificação		ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COMPLETO COM ALTURA 2,10 E LARGURA 0,80 M (MADEIRA DE LEI)				
17	2244	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COMPLETO COM ALTURA 2,10 E LARGURA 1,0 M (MADEIRA DE LEI)	UND	10,0000	283,7500	2.837,50
Especificação		ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COMPLETO COM ALTURA 2,10 E LARGURA 1,0 M (MADEIRA DE LEI)				
18	26919	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COMPLETO COM ALTURA 2.10	UND	50,0000	183,5900	9.179,50
Especificação		ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COMPLETO COM ALTURA 2.10 E LARGURA 0,90 M (MADEIRA DE LEI)				
19	19752	ALAVANCA LISA DE FERRO 1 X 1,80 M	UND	1,0000	196,9800	196,98
Especificação		ALAVANCA LISA DE FERRO 1 X 1,80 M				
20	26920	ALICATE DE PRESSÃO 10' COM MORDENTE.	UND	5,0000	56,0800	280,40
Especificação		ALICATE DE PRESSÃO 10' COM MORDENTE, MATERIAL				
21	26921	ALICATE UNIVERSAL USO GERAL 200MM	UND	5,0000	49,6000	248,00

Especificação		ALICATE UNIVERSAL USO GERAL 200MM, 8 POLEGADAS MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO ; ACABAMENTO: POLIDO				
22	26922	ARAME FARPADO PARA CERCA COM 500M. MATERIAL: AÇO ZINCADO A FOGO	ROL	11,0000	396,7800	4.364,58
Especificação		ARAME FARPADO PARA CERCA COM 500M. MATERIAL: AÇO ZINCADO A FOGO DIÂMETRO DO FIO: 1,60 MM TENSÃO SUPORTADA: 250 KGF ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 5” (125 MM)				
23	1703	ARAME GALVANIZADO LISO 18 BWG	KG	22,0000	37,1400	817,08
Especificação		ARAME GALVANIZADO LISO 18 BWG - 1,24MM (0,009 KG/M)				
24	1705	ARAME RECOZIDO LISO 18 BWG	KG	27,0000	25,8100	696,87
Especificação		ARAME RECOZIDO LISO 18 BWG. 1,25MM				
25	2087	ARCO DE SERRA 45CM	UND	50,0000	41,5100	2.075,50
Especificação		ARCO DE SERRA 45CM				
26	2517	AREIA FINA TIPO BRANCA	M³	300,0000	119,1400	35.742,00
Especificação		AREIA FINA TIPO BRANCA PARA PAVIMENTAÇÃOME PARALELEPÍPEDO.				
27	2518	AREIA GROSSA TIPO LAVADA	M³	280,3200	164,5200	46.118,25
Especificação		AREIA GROSSA TIPO LAVADA				
28	2519	AREIA PRETA PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	M³	135,0000	115,2500	15.558,75
Especificação		AREIA PRETA PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL				
29	26923	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	UND	684,0000	21,7500	14.877,00
Especificação		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I OU SIMILAR, PACOTE C/ 15 KG				
30	2224	ARRUELA AÇO CARBONO 5/16´´	UND	110,0000	0,5600	61,60
Especificação		ARRUELA AÇO CARBONO 5/16´´				

31	1903	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	UND	60,0000	51,1000	3.066,00
Especificação		ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM PLÁSTICO NA COR BRANCA				
32	26924	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, BRANCO	UND	12,0000	120,2300	1.442,76
Especificação		ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, BRANCO, INFANTIL MATERIAL: POLIETILENO; COR: BRANCO; ARCO SOPRADO: PEAD; TAMPO SOPRADO: PEAD; ALTURA: 3,1CM; COMPRIMENTO: 38,5CM; LARGURA: 30CM				
33	2099	BALDE PARA PEDREIRO POLIPROPILENO, REFORÇADO, MULTIUSO, CAPACIDADE 12 L.	UND	12,0000	17,6300	211,56
Especificação		BALDE PARA PEDREIRO POLIPROPILENO, REFORÇADO, MULTIUSO, CAPACIDADE 12 L.				
34	26925	BANDEJA GRANDE PARA TINTA.	UND	5,0000	21,6500	108,25
Especificação		BANDEJA GRANDE PARA TINTA, PARA ROLOS DE ATÉ 23 CM DE LARGURA, MEDIDAS MINIMAS 37,0 X 29,0 CM				
35	26928	BARRA CANTONEIRA DE FERRO DIMENSÕES 1.1/4 X 3/16	UND	10,0000	156,2900	1.562,90
Especificação		BARRA CANTONEIRA DE FERRO DIMENSÕES 1.1/4 X 3/16 - BARRA COM 6M				
36	26927	BARRA CANTONEIRA DE FERRO DIMENSÕES 1.1/4 X 1/8	UND	10,0000	108,5300	1.085,30
Especificação		BARRA CANTONEIRA DE FERRO DIMENSÕES 1.1/4 X 1/8 - BARRA COM 6M				
37	26926	BARRA CHATA AÇO DIMENSÕES 3/4 X 1/8	UND	10,0000	50,6900	506,90
Especificação		BARRA CHATA AÇO DIMENSÕES 3/4 X 1/8 - BARRA COM 6M				

38	2236	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	UND	12,0000	155,7000	1.868,40
Especificação		BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DIÁMETRO ENTRE 32 E 35MM, COMPRIMENTO 70CM				
39	26929	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.	UND	30,0000	154,4000	4.632,00
Especificação		BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DIÁMETRO ENTRE 32 E 35MM, COMPRIMENTO 80CM MATERIAL EM AÇO INOX 304 RETA				
40	1629	BARRA DE METALON	UND	20,0000	209,1500	4.183,00
Especificação		BARRA DE METALON 80MMX40MM (CHAPA 16) - 6 METROS)				
41	2307	BARRA ROSCADA AÇO CARBONO, DIÂMETRO 5/16"	M	60,0000	14,7000	882,00
Especificação		BARRA ROSCADA AÇO CARBONO, DIÂMETRO 5/16"				
42	2304	BASE DE RELÉ 220V PARA POSTE	UND	300,0000	25,1800	7.554,00
Especificação		BASE DE RELÉ 220V PARA POSTE				
43	2120	BISNAGA - CORANTE LÍQUIDO DE TINTA 50ML	UND	5,0000	8,0200	40,10
Especificação		BISNAGA - CORANTE LÍQUIDO DE TINTA 50ML				
44	1973	BLOCO CERÂMICO TIPO CANALETA 09X19X19 CM.	MIL	14,0000	874,3300	12.240,62
Especificação		BLOCO CERÂMICO TIPO CANALETA 09X19X19 CM.				
45	2309	BOCAL ADAPTADOR PORCELANA - E40 PARA E27	UND	50,0000	10,2100	510,50
Especificação		BOCAL ADAPTADOR PORCELANA - E40 PARA E27				
46	2373	BOCAL BAQUELITE E-27, COM RABICHO	UND	103,0000	8,0000	824,00
Especificação		BOCAL BAQUELITE E-27, COM RABICHO				
47	2337	BOCAL PORCELANA E-40, CONTATO DE LATÃO	UND	10,0000	15,7800	157,80
Especificação		BOCAL PORCELANA E-40, CONTATO DE LATÃO				

48	26930	BOIA1/2 PARA CAIXA D´ÁGUA MATERIAL PVC	UND	60,0000	32,4200	1.945,20
Especificação		BOIA1/2 PARA CAIXA D´ÁGUA MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA BILOTA 1/2 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO				
49	2314	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO	PAR	20,0000	269,4400	5.388,80
Especificação		BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO , 1,80/2,00 MM LINHAS DE ESPESSURA FECHAMENTO EM VELCRO N ° 37 A 42.				
50	1656	BOX DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, 8MM	M²	12,0000	847,9900	10.175,88
Especificação		BOX DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ, 8MM				
51	2375	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,0MX25MM - P/POSTE	UND	120,0000	51,7600	6.211,20
Especificação		BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,0MX25MM - P/POSTE				
52	1978	BRITA 3/4, ROCHA TRITURADA.	M³	120,0000	159,5800	19.149,60
Especificação		BRITA 3/4, ROCHA TRITURADA.				
53	2199	BRITA ZERO ROCHA TRITURADA	M³	120,0000	167,1700	20.060,40
Especificação		BRITA ZERO ROCHA TRITURADA				
54	1949	BUCHA EM NYLON C/ PARAFUSO PHILIPS N° 10	UND	1.600,0000	1,1300	1.808,00
Especificação		BUCHA EM NYLON C/ PARAFUSO PHILIPS N° 10				
55	1912	BUCHA EM NYLON C/ PARAFUSO PHILIPS N° 6	UND	120,0000	0,8600	103,20
Especificação		BUCHA EM NYLON C/ PARAFUSO PHILIPS N° 6				
56	1950	BUCHA EM NYLON C/ PARAFUSO PHILIPS N° 8	UND	800,0000	0,8900	712,00
Especificação		BUCHA EM NYLON C/ PARAFUSO PHILIPS N° 8				
57	2319	CABO DE COBRE PP FLEXIVE ,	UND	10,0000	842,4100	8.424,10
Especificação		CABO DE COBRE PP FLEXIVE , ISOLAÇÃO TÉRMICA, 2X 2,5MM COM 100 METROS				

58	1917	CABO EM MADEIRA PARA PÁ, MEDINDO 1.20M	UND	12,0000	20,2800	243,36
Especificação		CABO EM MADEIRA PARA PÁ, MEDINDO 1.20M				
59	12203	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM COM 100 METROS	UND	11,0000	1.455,9600	16.015,56
Especificação		CABO FLEXÍVEL DE COBRE 10MM COM 100 METROS.				
60	12204	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 16MM COM 100 METROS	UND	3,0000	1.711,6900	5.135,07
Especificação		CABO FLEXÍVEL DE COBRE 16MM COM 100 METROS				
61	2310	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1,5MM	UND	18,0000	228,9900	4.121,82
Especificação		CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1,5MM COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMÊTRO DO CONDUTOR: 1,51MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,7MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 1,9KG.				
62	2316	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 2,5MM	UND	38,0000	280,4300	10.656,34
Especificação		CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 2,5MM COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMÊTRO DO CONDUTOR: 1,96MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0,8 MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 2,99KG				
63	2326	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 4,0MM	UND	10,0000	447,6200	4.476,20
Especificação		COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DIAMETRO DO CONDUTOR: 2.48MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 4.37KG.				
64	12202	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 6,0MM COM 100 METROS	UND	13,0000	699,9600	9.099,48
Especificação		CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 6,0MM COM 100 METROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMÊTRO DO CONDUTOR: 3.03MM, ESPESSURA DA ISOLAÇÃO 0.8MM E PESO NOMINAL DA PEÇA 6.12KG.				
65	2255	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 10.000L - COM TAMPA	UND	2,0000	7.173,3400	14.346,68
Especificação		CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - 10.000L - COM TAMPA				
66	2250	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA	UND	10,0000	591,9100	5.919,10

Especificação		CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS COM TAMPA				
67	2253	CAIXA D'AGUA DE [illegible]	UND	2,0000	3.707,3900	7.414,78
Especificação		CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 5000 LITROS COM TAMPA				
68	2127	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA	UND	50,0000	49,4700	2.473,50
Especificação		CAPACIDADE DE 9L, COM PUXADOR FIO DE NYLON DE ÓTIMA QUALIDADE				
69	2321	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA - PADRÃO BIFÁSICO - DIMENSSÕES: 42.0 X 26.0X 18.6 CM	UND	20,0000	148,1000	2.962,00
Especificação		CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA - PADRÃO BIFÁSICO - DIMENSSÕES: 42.0 X 26.0X 18.6 CM				
70	2498	CAIXA PARA MEDIR DE ENERGIA- PADRÃO MONOFÁSICO- DIMENSÕES; 31,0 X 20,5 X 15,5 CM	UND	10,0000	72,2000	722,00
Especificação		CAIXA PARA MEDIR DE ENERGIA- PADRÃO MONOFÁSICO- DIMENSÕES; 31,0 X 20,5 X 15,5 CM				
71	2340	CAIXA PASSAGEM 4X2 EM POLIETILENO, COM SAÍDAS DE 1/2´ E 3/4´	UND	149,0000	2,4200	360,58
Especificação		CAIXA PASSAGEM 4X2 EM POLIETILENO, COM SAÍDAS DE 1/2' E 3/4				
72	2324	CAIXA PASSAGEM 4X4 EM POLIETILENO COM SAÍDAS DE 1/2" E 3/4"	UND	25,0000	5,0500	126,25
Especificação		CAIXA PASSAGEM 4X4 EM POLIETILENO COM SAÍDAS DE 1/2" E 3/4"				
73	2261	CAL VIRGEM, SACO COM 20 KG	UND	155,0000	27,0100	4.186,55
Especificação		CAL VIRGEM, SACO COM 20 KG				
74	2325	CANALETA PVC PARA CONDUÇÃO DE FIOS COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO 30X20 CM BARRA COM 2M	UND	120,0000	36,3700	4.364,40
Especificação		CANALETA PVC PARA CONDUÇÃO DE FIOS COM DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO 30X20 CM BARRA COM 2M				

75	26932	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25 CM X 5/8.	UND	20,0000	20,1000	402,00
Especificação		CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA				
76	2327	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL CASSE "B" (USO PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA)	UND	10,0000	65,2800	652,80
Especificação		CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL CASSE "B" (USO PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA), EJETADO EM PLÁSTICO (POLIETILENO)				
77	2345	CASCATA FIXA LED BRANCO 200LEDS 127V, MEDINDO 20 METROS	PÇ	40,0000	206,2100	8.248,40
Especificação		CASCATA FIXA LED BRANCO 200LEDS 127V, MEDINDO 20 METROS				
78	26933	CAVADEIRA ARTICULADA UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	10,0000	150,3800	1.503,80
Especificação		CAVADEIRA ARTICULADA UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CAVAR E RETIRAR TERRA EM UMA UNICA OPERAÇÃO, CABO MADEIRA 120CM, TAM293X125CM LÂMINAS DE AÇO CARBONO TEMPERADO PARA ALTA RESISTÊNCIA, BATENTE LIMITADOR E PINTURA ELETROSTÁTICA				
79	2520	CHAPA EM FOLHA DE ALUMÍNIO PARA CALHA E RUFO - 50 CM DE LARGURA	UND	65,0000	75,1200	4.882,80
Especificação		CHAPA EM FOLHA DE ALUMÍNIO PARA CALHA E RUFO - 50 CM DE LARGURA				
80	26934	CHAPA ZINCADA - CHAPA 26 ESPESSURA 0,40MM X 60CM	UND	20,0000	81,5900	1.631,80
Especificação		CHAPA ZINCADA - CHAPA 26 ESPESSURA 0,40MM X 60CM DE LARGURA				
81	26935	CHAVE AJUSTÁVEL TIPO INGLESA	UND	2,0000	51,4800	102,96
Especificação		CHAVE AJUSTÁVEL TIPO INGLESA, EM AÇO CARBONO E CORPO CROMADO, 12 POLEGADAS				
82	26936	CHAVE DE GRIFO 14" EM CORPO DE AÇO FUNDIDO	UND	2,0000	67,2200	134,44
Especificação		CHAVE DE GRIFO 14" EM CORPO DE AÇO FUNDIDO				

83	26937	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V POTÊNCIA 5.400W	UND	8,0000	105,7700	846,16
Especificação		CHUVEIRO ELÉTRICO 127V POTÊNCIA 5.400W PLÁSTICO 127V COMPLETO				
84	1793	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UND	1,0000	108,4400	108,44
Especificação		CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA 5.400W PLÁSTICO 220V COMPLETO				
85	26938	CIMENTO PORTLAND RESISTENTE A SULFATOS	UND	1.437,0000	49,1600	70.642,92
Especificação		CIMENTO PORTLAND RESISTENTE A SULFATOS CP II-2-32RS E FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS, BRASILEIRAS NBR 11578/1991 E NBR 5737/1992, SACO COM 50 KG.				
86	26939	COLA PARA TUBOS DE PVC RIGIDO DE 175 G PVC	UND	24,0000	17,6600	423,84
Especificação		COLA PARA TUBOS DE PVC RIGIDO DE 175 G PVC RIGIDO DE 175 G ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, PRAZO VALIDADE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO FRASCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PINCEL APLICADOR.				
87	2144	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9"	UND	2,0000	31,9900	63,98
Especificação		COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 9"				
88	26940	COLUNA SOLDADA EM AÇO	UND	50,0000	149,6700	7.483,50
Especificação		COLUNA SOLDADA EM AÇO DE 10MM MEDINDO 7X20 CM. COMPRIMENTO 6M.				
89	2265	COLUNA SOLDADA EM AÇO DE 8MM, MEDINDO 7X20 CM, COMPRIMENTO 6 M	UND	50,0000	127,6700	6.383,50
Especificação		COLUNA SOLDADA EM AÇO DE 8MM, MEDINDO 7X20 CM, COMPRIMENTO 6 M				
90	2267	COMPENSADO COMUM TIPO MIOLO MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60	UND	100,0000	187,7400	18.774,00
Especificação		COMPENSADO COMUM TIPO MIOLO MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60 ESPESSURA 10MM				
91	2268	COMPENSADO COMUM TIPO MIOLO MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60 ESPESSURA 15MM	UND	106,0000	256,0000	27.136,00

Especificação		COMPENSADO COMUM TIPO MIOLO MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 1,60 ESPESSURA 15MM				
92	2328	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70	UND	50,0000	18,1900	909,50
Especificação		CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70				
93	2489	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8´	UND	32,0000	32,5900	1.042,88
Especificação		CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8'				
94	2525	CONJUNTO DE CHAVE COMBINADA (BOCA/ESTRELA) 6 A 22MM RESISTENTE - 12 PEÇAS	CJ	1,0000	150,2500	150,25
Especificação		CONJUNTO DE CHAVE COMBNIADA (BOCA/ESTRELA) 6 A 22MM RESISTENTE - 12 PEÇAS				
95	17822	CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	CJ	50,0000	22,5000	1.125,00
Especificação		CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO KIT COM 2 PARAFUSOS, BUCHA 10; MATERIAL: METAL; COMPRIMENTO DO PARAFUSO: 8CM.				
96	26941	CORDA NYLON 10 MM 3 PERNAS	M	120,0000	5,0000	600,00
Especificação		CORDA NYLON 10 MM 3 PERNAS CARGA DE RUPTURA 1100KG				
97	2356	CORDÃO DE LED AZUL 300LEDS 127V, COM 5 METROS	PÇ	10,0000	51,3900	513,90
Especificação		CORDÃO DE LED AZUL 300LEDS 127V, COM 5 METROS				
98	2354	CORDÃO DE LED BRANCO 300LEDS 127V, COM 5 METROS	PÇ	10,0000	60,6600	606,60
Especificação		CORDÃO DE LED BRANCO 300LEDS 127V, COM 5 METROS				
99	2368	CORDÃO FLÉXIVEL TORCIDO,	UND	15,0000	790,7500	11.861,25
Especificação		CORDÃO FLÉXIVEL TORCIDO, PEÇA COM 100M, 2X2,5MM 300V.				
100	26942	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO ELO GROSSO	M	10,0000	42,0600	420,60
Especificação		CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO ELO GROSSO 6MM.				
101	2330	CURVA ELETRODUTO 90 °, DIÂMETRO 1.1/4", PVC ANTI-CHAMAS	UND	10,0000	19,0200	190,20

Especificação		CURVA ELETRODUTO 90 °, DIÂMETRO 1.1/4", PVC ANTI-CHAMAS				
102	2361	CURVA ELETRODUTO 90°, DIÁMETRO 1', PVC ANTI-CHAMAS	UND	20,0000	7,7500	155,00
Especificação		CURVA ELETRODUTO 90°, DIÁMETRO 1', PVC ANTI-CHAMAS				
103	2364	CURVA ELETRODUTO 90°, DIÁMETRO 2', PVC ANTI-CHAMAS	UND	20,0000	35,7100	714,20
Especificação		CURVA ELETRODUTO 90°, DIÁMETRO 2', PVC ANTI-CHAMAS				
104	2366	CURVA ELETRODUTO 90°, DIÁMETRO 3/4', PVC ANTI-CHAMAS	UND	20,0000	4,4000	88,00
Especificação		CURVA ELETRODUTO 90°, DIÁMETRO 3/4', PVC ANTI-CHAMAS				
105	2526	DESEMPENO DE ALUMINIO (SARRAFO), MEDINDO 3,00 M POR 15 CM	UND	12,0000	99,7500	1.197,00
Especificação		DESEMPENO DE ALUMINIO (SARRAFO), MEDINDO 3,00 M POR 15 CM				
106	26943	DISCO DE CORTE PARA AÇO EM GERAL COM 2 TELAS DE REFORÇO	UND	24,0000	6,0200	144,48
Especificação		DISCO DE CORTE PARA AÇO EM GERAL COM 2 TELAS DE REFORÇO. LINHA SERRALHEIRO NÚMERO 4.1/2				
107	26944	DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA	UND	24,0000	24,2400	581,76
Especificação		DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA110MM X 20MM				
108	2278	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO SEGMENTO UNIVESAL, 110MM X 20MM	UND	24,0000	32,9600	791,04
Especificação		DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO SEGMENTO UNIVESAL, 110MM X 20MM				
109	2332	DISJUNTORTERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 100 A, TRIFÁSICO; (MOD.DINN)	UND	10,0000	138,4200	1.384,20
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 100 A, TRIFÁSICO; (MOD.DINN)				
110	2343	DISJUNTORTERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 20	UND	60,0000	23,7500	1.425,00

Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 20 A,				
111	12225	DISJUNTORTERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 25 A, BIFÁSICO; (MOD. DINN)	UND	30,0000	32,8200	984,60
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 25 A, BIFÁSICO; (MOD. DINN).				
112	2351	DISJUNTORTERMOMAGNETICO, CORRENTE: 32 A.	UND	27,0000	37,2500	1.005,75
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE: 32 A. MONOFÁSICO; (MOD. DINN).				
113	2394	DISJUNTORTERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 40 A	UND	85,0000	44,7000	3.799,50
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 40 A, BIFÁSICO: (MOD. DINN).				
114	2397	DISJUNTORTERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 40 A MONOFÁSICO	UND	35,0000	32,8600	1.150,10
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 40 A, MONOFÁSICO:(MOD. DINN).				
115	2395	DISJUNTORTERMOMAGNETICO, CORRENTE: 50 A	UND	15,0000	49,4200	741,30
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, CORRENTE: 50 A, BIFÁSICO; (MOD. DINN).				
116	2398	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 50 A, MONOFÁSICO	UND	20,0000	25,0100	500,20
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE: 50 A, MONOFÁSICO:(MOD. DINN).				
117	2392	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. CORRENTE: 32 A	UND	35,0000	40,3000	1.410,50
Especificação		DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO. CORRENTE: 32 A. BIFÁSICO: (MOD. DINN).				
118	2295	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE 30A. TRIFÁSICO; (MOD, DINN)	UND	15,0000	45,7500	686,25

Especificação		DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE 30A. TRIFÁSICO; (MOD, DINN)				
119	2298	DISJUNTOR,	UND	13,0000	78,5600	1.021,28
Especificação		DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE 63A. TRIFÁSICO; (MOD, DINN)				
120	2299	DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE 80A. TRIFÁSICO; (MOD, DINN)	UND	11,0000	140,0900	1.540,99
Especificação		DISJUNTOR, TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE 80A. TRIFÁSICO; (MOD, DINN)				
121	2269	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3' C/ PARAFUSOS	UND	103,0000	12,2400	1.260,72
Especificação		DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3' C/ PARAFUSOS				
122	26945	DOBRADIÇA VAI E VEM 4 POLEGADAS EM AÇO INÓX	UND	40,0000	101,9800	4.079,20
Especificação		DOBRADIÇA VAI E VEM 4 POLEGADAS EM AÇO INÓX				
123	2336	ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 3/4"	M	582,0000	2,8400	1.652,88
Especificação		ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC 3/4"				
124	2333	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS, DIÂMETRO 2 ´ PEÇAS COM 3 METROS.	UND	300,0000	65,5700	19.671,00
Especificação		ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS, DIÂMETRO 2 ' PEÇAS COM 3 METROS.				
125	26946	ENGATE FLEX 30CM ENGATE HIDRÁULICO	UND	50,0000	13,1000	655,00
Especificação		ENGATE FLEX 30CM ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA				
126	27782	ENGATE HIDRÁULICO 60 CM	UND	50,0000	20,5900	1.029,50
Especificação		ENGATE HIDRÁULICO 60 CM , MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA				
127	26948	ENXADA EM AÇO SAE 1070 LARGA FORJADA PESADA	UND	12,0000	98,1600	1.177,92
Especificação		ENXADA EM AÇO SAE 1070 LARGA FORJADA PESADA, UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM CABO DE MADEIRA RESISTENTENTE DE 1,25M, TAMANHO 224X285 MM, 2,5 LIBRAS				

128	26949	ESMALTE SINTÉTICO AZUL, GALÃO DE 3,6 LT 4075	UND	50,0000	130,9800	6.549,00
Especificação		ESMALTE SINTÉTICO AZUL, GALÃO DE 3,6 LT 4075				
129	26950	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE, GALÃO DE 3,6	UND	50,0000	144,2400	7.212,00
Especificação		ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE, GALÃO DE 3,6 LT				
130	26952	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO FABRICADO EM BORRACHA	UND	100,0000	7,1500	715,00
Especificação		ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO FABRICADO EM BORRACHA NÍTRICA NA COR PRETA				
131	2338	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS - BIVOLT - BASE COM 3 TOMADAS TRIPOLAR	UND	28,0000	50,0200	1.400,56
Especificação		EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS - BIVOLT - BASE COM 3 TOMADAS TRIPOLAR				
132	26953	FECHADURA CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM AÇO ZAMAC USO EXTERNO	UND	50,0000	145,6900	7.284,50
Especificação		FECHADURA CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM AÇO ZAMAC USO EXTERNO CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA				
133	26954	FECHADURA EM AÇO ZAMAC USO INTERNO CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	100,0000	144,3700	14.437,00
Especificação		FECHADURA EM AÇO ZAMAC USO INTERNO CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA				
134	2382	FIO FLEXÍVEL PARALELO, PEÇA COM 100M, 2X2, 5MM, 750.	UND	15,0000	385,0300	5.775,45
Especificação		FIO FLEXÍVEL PARALELO, PEÇA COM 100M, 2X2, 5MM, 750, (ampla participação)				
135	2271	FITA CREPE 24MM X 50 METROS	UND	90,0000	10,2500	922,50
Especificação		FITA CREPE 24MM X 50 METROS				
136	26858	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA	UND	44,0000	26,4700	1.164,68

Especificação		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, PARA USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M.				
137	2339	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 0,76MM DE 10 METROS	UND	15,0000	16,2200	243,30
Especificação		FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 0,76MM DE 10 METROS				
138	26955	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 10M, COM CLASSE DE TENSÃO 750V	UND	73,0000	13,0600	953,38
Especificação		FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 10M, COM CLASSE DE TENSÃO 750V E RESISTÊNCIA MÁXIMA 80°,				
139	26956	FITA MÉTRICA 50 METROS, COM MANIVELA	UND	2,0000	61,3700	122,74
Especificação		FITA MÉTRICA 50 METROS, COM MANIVELA REFORÇADA EM FIBRA DE VIDRO				
140	2151	FLANGE PVC SOLDÁVEL 25MM COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	10,0000	12,5200	125,20
Especificação		FLANGE PVC SOLDÁVEL 25MM COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA				
141	1952	FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	18,0000	30,1100	541,98
Especificação		FLANGE PVC SOLDÁVEL 50MM COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA				
142	26957	FOICE COMUM LEVE COM CABO DE 1.10 CM	UND	12,0000	74,1300	889,56
Especificação		FOICE COMUM LEVE COM CABO DE 1,10 CM (Lâmina aço carbono resistente e afiada)				
143	1958	FORRO DE PVC, BARRAS DE 20 CM, COR BRANCA.	UND	231,0000	41,9300	9.685,83
Especificação		FORRO DE PVC, BARRAS DE 20 CM, COR BRANCA.				
144	26958	FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA 18L.	UND	12,0000	303,9700	3.647,64
Especificação		FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA. 18L. (formulado com resinas acrílicas em dispersão aquosa)				
145	2264	FURADEIRA DE IMPACTO P/ CONCRETO E AÇO, POTÊNCIA MINIMA 650W, COM MALETA	UND	2,0000	641,0000	1.282,00
Especificação		FURADEIRA DE IMPACTO P/ CONCRETO E AÇO, POTÊNCIA MINIMA 650W, COM MALETA				

146	1659	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA	M²	200,0000	40,2300	8.046,00
Especificação	GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA					
147	26959	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9	PCT	10,0000	33,1600	331,60
Especificação	GRAMPO DE CERCA GALVANIZADO 1X9, PACOTE DE 1 KG					
148	27280	GUARNIÇÃO DE MADEIRA (ALIZARES) PARA PORTA COMPLETO	UND	73,0000	142,1000	10.373,30
Especificação	GUARNIÇÃO DE MADEIRA (ALIZARES) PARA PORTA COMPLETO					
149	2376	HASTE TERRA COBREADA 3/8 X 1,20M	UND	28,0000	32,2200	902,16
Especificação	HASTE TERRA COBREADA 3/8 X 1,20M					
150	2390	INTERRUPTOR 4X2, 1 SEÇÃO, 10A. BRANCO	UND	100,0000	15,9200	1.592,00
Especificação	INTERRUPTOR 4X2, 1 SEÇÃO, 10A. BRANCO					
151	2358	INTERRUPTOR 4X2, 2 SEÇÕES, 10A, BRANCO.	UND	51,0000	18,6000	948,60
Especificação	INTERRUPTOR 4X2, 2 SEÇÕES, 10A, BRANCO.					
152	2380	INTERRUPTOR 4X2, 2S+1T,10A, BRANCO	UND	55,0000	33,7800	1.857,90
Especificação	INTERRUPTOR 4X2, 2S+1T,10A, BRANCO					
153	2377	INTERRUPTOR 4X2,1S,1T,10A, BRANCO	UND	80,0000	24,5400	1.963,20
Especificação	INTERRUPTOR 4X2,1S,1T,10A, BRANCO					
154	2365	ISOLADOR POLIMERICO TIPO ROLDANA	UND	15,0000	25,7100	385,65
Especificação	COM ARMAÇÃO 72X72MM, ATÉ 15kV.					
155	2275	JANELA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2 BANDAS 1,10 X 0,80 M	UND	22,0000	491,6000	10.815,20
Especificação	JANELA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2 BANDAS 1,10 X 0,80 M					
156	2276	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80 X 0,80M, INCLUSIVE FERRAGEM	UND	15,0000	236,5800	3.548,70
Especificação	JANELA DE ALUMÍNIO 0,80 X 0,80M, INCLUSIVE FERRAGEM					

157	27283	JANELA DE ALUMÍNIO 1,20 X 1,00M, INCLUSIVE FERRAGEM	UND	15,0000	555,5000	8.332,50
Especificação	JANELA DE ALUMÍNIO 1,20 X 1,00M, INCLUSIVE FERRAGEM					
158	27282	JANELA DE ALUMÍNIO 1,60 X 1,20M, INCLUSIVE FERRAGEM	UND	15,0000	584,6700	8.770,05
Especificação	JANELA DE ALUMÍNIO 1,60 X 1,20M, INCLUSIVE FERRAGEM					
159	2078	JOELHO EM PVC 45° PARA ESGOTO DE 75 MM.	UND	10,0000	12,2500	122,50
Especificação	JOELHO EM PVC 45° PARA ESGOTO DE 75 MM.					
160	26862	JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA (PB), 45° GRAUS	UND	18,0000	5,9800	107,64
Especificação	JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA (PB), 45° GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.					
161	26961	JUNÇÃO DE PVC FORRO JUNÇÃO (EMENDA)	UND	20,0000	71,5400	1.430,80
Especificação	JUNÇÃO DE PVC FORRO JUNÇÃO (EMENDA) PARA FORRO PVC BRANCO COMPRIMENTO 6M PARA ESTRUTURAÇÃO DE FORRO					
162	27800	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	20,0000	120,1300	2.402,60
Especificação	KIT COMPLETO PARA REPARO DE CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPOSTO POR MECANISMO DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, VÁLVULA DE DESCARGA, MECANISMO DE ACIONAMENTO, VEDAÇÕES, ANÉIS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUBSTITUIÇÃO E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA CAIXA DE DESCARGA, COMPATÍVEL COM MODELOS DE CAIXA ACOPLADA.					
163	2288	KIT DE JOGO DE BROCAS DE MADEIRA/CONCRETO/METAL DE 16 PEÇAS COM ESTOJO.	UND	15,0000	101,5000	1.522,50
Especificação	KIT DE JOGO DE BROCAS DE MADEIRA/CONCRETO/METAL DE 16 PEÇAS COM ESTOJO SENDO:MADEIRA 4MM/ 5MM/ 6MM/8MM/10MM CONCRETO:4MM/ 5MM/ 6MM/8MM/10MM METAL; 2MM/3MM/4MM/5MM/6MM/8MM					
164	2367	LAMPADA DE EMERGÊNCIA LED	UND	38,0000	88,8900	3.377,82
Especificação	BATERIA DE LÍTIO 1200MAH, TEMPO DE TRABALHO 3-6H, 30W, BIVOLT.					
165	27268	LAMPADA LED , 40W BIVOLT, BOCAL E27	UND	2.000,0000	33,3600	66.720,00
Especificação	LAMPADA LED , 40W BIVOLT, BOCAL E27					

166	16871	LÂMPADA LED 20W, BIVOLT, BOCAL E27	UND	352,0000	18,6100	6.550,72
Especificação		LÂMPADA LED 20W, BIVOLT, BOCAL E27				
167	2289	LATEX EXTERNO COR CONVENCIONAL 18 LITROS	UND	249,9900	239,9600	59.987,60
Especificação		LATEX EXTERNO COR CONVENCIONAL 18 LITROS				
168	2291	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO, COR BRANCO, COM COLUNA DIMENSSÕES 560 X 460MM	UND	20,0000	263,1900	5.263,80
Especificação		LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO, COR BRANCO, COM COLUNA DIMENSSÕES 560 X 460MM				
169	2293	LAVATÓRIO LOUÇA BRANO, SUSPENSO 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	UND	22,0000	191,8300	4.220,26
Especificação		LAVATÓRIO LOUÇA BRANO, SUSPENSO 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO				
170	1818	LIMA CHATA PARA ENXADA, 8', PICADO SIMPLES, 1	UND	5,0000	19,8800	99,40
Especificação		LIMA CHATA PARA ENXADA, 8', PICADO SIMPLES, 1				
171	2296	LIXA PARA FERRO N° 100	UND	65,0000	6,3900	415,35
Especificação		LIXA PARA FERRO N° 100				
172	2161	LIXA PARA PAREDE N° 100 DE 225 X 275MM.	UND	705,0000	4,2300	2.982,15
Especificação		LIXA PARA PAREDE N° 100 DE 225 X 275MM.				
173	1819	LIXA PARA PAREDE N° 80 DE 225 X 275MM.	UND	200,0000	2,3300	466,00
Especificação		LIXA PARA PAREDE N° 80 DE 225 X 275MM.				
174	2300	LIXADEIRA 4 ,1/2". POTÊNCIA MÍNIMA 800W. 127V. (ESMERILHADEIRA)	UND	1,0000	530,0100	530,01
Especificação		LIXADEIRA 4 ,1/2". POTÊNCIA MÍNIMA 800W. 127V. (ESMERILHADEIRA)				
175	27791	LONA 150 MICRAS PLÁSTICA 6M DE LARGURA	M	100,0000	21,3700	2.137,00

Especificação		LONA PLÁSTICA, GRAMATURA 150 MICRAS, LARGURA 6 METROS, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE, DESTINADA À COBERTURA E PROTEÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ÁREAS DIVERSAS.				
176	2567	LUMINÁRIA PÚBLICA LED IP66	UND	300,0000	217,8400	65.352,00
Especificação		POTÊNCIA: 50W TEM. COR 8.500K BIVOLT; AC 85-265V LUMENS:130 LMS/W				
177	2568	LUMINÁRIA PÚBLICA LED IP67	UND	300,0000	248,3500	74.505,00
Especificação		POTÊNCIA:200W BIVOLT: AC 85-265V 50/60H7				
178	2369	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 =2,5KV 500V PARA ELETRICISTA.	UND	2,0000	311,6200	623,24
Especificação		LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 =2,5KV 500V PARA ELETRICISTA.				
179	2194	MADEIRA MASSARANDUBA PEÇA 3" X 6"	M	332,0000	62,4600	20.736,72
Especificação		MADEIRA MASSARANDUBA, PEÇA 3" X 6"				
180	2200	MADEIRA MASSARANDUBA, PEÇA 3" X 5"	M	332,0000	43,5900	14.471,88
Especificação		MADEIRA MASSARANDUBA, PEÇA 3" X 5"				
181	2277	MADEIRA MASSARANDUBA, PEÇA 3X4	M	332,0000	60,1000	19.953,20
Especificação		MADEIRA MASSARANDUBA, PEÇA 3X4				
182	2203	MADEIRA MASSARANDUBA, PEÇA 4" X 10"	M	66,0000	51,4500	3.395,70
Especificação		MADEIRA MASSARANDUBA, PEÇA 4" X 10"				
183	2279	MADEIRITE EM PLACAS 2,20X1,10 M, ESPESSURA 10MM	UND	103,0000	95,1000	9.795,30
Especificação		MADEIRITE EM PLACAS 2,20X1,10 M, ESPESSURA 10MM				
184	27330	MANGUEIRA DE SUCÇÃO, BITOLA : 2 POLEGADAS, COR: LARANJA, PARA USO EM CAMINHÃO PIPA.	M	50,0000	54,5100	2.725,50
Especificação		MANGUEIRA DE SUCÇÃO, BITOLA : 2 POLEGADAS, COR: LARANJA, PARA USO EM CAMINHÃO PIPA.				
185	2531	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PARA MOLHAR JARDIM	M	70,0000	12,8300	898,10
Especificação		MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 PARA MOLHAR				
186	2548	MANILHA DE CONCRETO - TUBO	UND	200,0000	149,8800	29.976,00

Especificação		MANILHA DE CONCRETO - TUBO - DN: 0,20 M- SEM ARMADURA, INCLUINDO UND ENTREGA NASEDE DO MUNICÍPIO OU POVOADO				
187	2005	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	UND	5,0000	87,1000	435,50
Especificação		MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE 3,6LT				
188	26962	MARRETA DE AÇO DE 1KG COM CABO	UND	2,0000	45,7300	91,46
Especificação		MARRETA DE AÇO DE 1KG COM CABO				
189	26963	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS PLUS 800W	UND	2,0000	672,1900	1.344,38
Especificação		MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS PLUS 800W 127V EMBREAGEM MECÂNICA, 2,6 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO, 1500 RPM E 5,540 IMPACTOS POR MINUTO				
190	27799	MASSA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 25 KG	UND	35,0000	192,4800	6.736,80
Especificação		MASSA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 25 KG, INDICADA PARA CORREÇÃO, NIVELAMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO E ADEQUADO PARA POSTERIOR APLICAÇÃO DE TINTA. PRODUTO DE BOA ADERÊNCIA, RESISTÊNCIA E FÁCIL APLICAÇÃO.				
191	26964	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA CONJUNTO DE REPOSICÃO PARA MECANISMO DE CAIXA	CJ	100,0000	120,9000	12.090,00
Especificação		MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA CONJUNTO DE REPOSICÃO PARA MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA				
192	1962	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO	M	300,0000	41,5500	12.465,00
Especificação		MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO				
193	2072	MICTÓRIO COM BACIA EM BORCELANA	UND	20,0000	507,0500	10.141,00
Especificação		MICTÓRIO COM BACIA EM BORCELANA				
194	2167	NÍVEL DE MÃO ESPECIAL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE 30CM	UND	1,0000	46,9700	46,97
Especificação		NÍVEL DE MÃO ESPECIAL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE 30CM				
195	2341	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI PARA ELETRICISTA, LENTE	UND	10,0000	21,0500	210,50

Especificação		ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI PARA ELETRICISTA, LENTE ESCURA, ACABAMENTO ANTEI-EMBAÇAMENTO E ANTIRRISCO				
196	2058	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE , N.º 04	UND	5,0000	71,1200	355,60
Especificação		PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA RESISTENTE , N.º 04				
197	2371	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA	UND	20,0000	64,3700	1.287,40
Especificação		PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, COM PORCA. ZINCADO, 35CM, PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA.				
198	2342	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, COM PORCA, ZINCADA, 30 CM PARA POSTE	UND	100,0000	50,8300	5.083,00
Especificação		PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, COM PORCA, ZINCADA, 30 CM PARA POSTE				
199	27793	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO, 5/8" × 5	UND	400,0000	15,0000	6.000,00
Especificação		PARAFUSO EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO, 5/8" × 5", MODELO CBA.				
200	27792	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO, MODELO CBA, DIÂMETRO 3/4	UND	200,0000	18,2500	3.650,00
Especificação		PARAFUSO EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO, MODELO CBA, DIÂMETRO 3/4", COMPRIMENTO 4.1/2" (114,3 MM).				
201	26967	PARAFUSO PARA CONCRETO 1/4	UND	200,0000	11,6000	2.320,00
Especificação		PARAFUSO PARA CONCRETO 1/4 X COM PORCA SENDO 62MM DE INTERVALO COM ROSCA E 98MM DE COMPRIMENTO DO INTERVALO SEM ROSCA, DIÂMETRO DA CABEÇA É DE 13MM, FORMA DA CABEÇA TAMPINHA				
202	26968	PARAFUSO PARA MADEIRA SEXTAVADO 1/4" x 65MM	UND	200,0000	2,0800	416,00
Especificação		PARAFUSO PARA MADEIRA SEXTAVADO 1/4" x 65mm EM AÇO ZINCADO				
203	26969	PARAFUSO PARA MADEIRA SEXTAVADO 3/8" x90MM	UND	200,0000	3,8600	772,00
Especificação		PARAFUSO PARA MADEIRA SEXTAVADO 3/8" x 90mm EM AÇO ZINCADO				
204	26970	PARAFUSO PARA MADEIRA SEXTAVADO 5/16" x60MM	UND	200,0000	2,1100	422,00

Especificação		PARAFUSO PARA MADEIRA SEXTAVADO 5/16" x 60mm EM AÇO ZINCADO				
205	26971	PARAFUSO SEXTAVADO/BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO	UND	10,0000	3,1500	31,50
Especificação		PARAFUSO SEXTAVADO/BUCHA NYLON PARA FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS EM AÇO ZINCADO 10MM				
206	26972	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA	UND	265,0000	3,2000	848,00
Especificação		PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA				
207	26973	PARALELEPÍPEDO 18 X 12 X 12 CM, EXTRAÍDO DE JAZIDA	UND	20.000,0000	3,0600	61.200,00
Especificação		PARALELEPÍPEDO 18 X 12 X 12 CM, EXTRAÍDO DE JAZIDA LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS				
208	1617	PEDRA GRANÍTICA PARA ALICERCE	M³	190,0000	213,2500	40.517,50
Especificação		PEDRA GRANÍTICA PARA ALICERCE				
209	26974	PENEIRA FINA PARA AREIA, ARO DE MADEIRA	UND	2,0000	36,1600	72,32
Especificação		PENEIRA FINA PARA AREIA, ARO DE MADEIRA, TELA EM ARAME GALVANIZADO FIO N.28				
210	2082	PENEIRA REDONDA EM FIBRA NATURAL- 30 CM, DIMENSSÕES:L30CM A7CM X C30CM	UND	1,0000	51,5700	51,57
Especificação		PENEIRA REDONDA EM FIBRA NATURAL- 30 CM, DIMENSSÕES:L30CM A7CM X C30CM				
211	2543	PIA DE COZINHA INOX COM 2 CUBAS, UND 120 x 50 cm	UND	1,0000	1.056,3600	1.056,36
Especificação		PIA DE COZINHA INOX COM 2 CUBAS, UND 120 x 50 cm				
212	2084	PIA DE GRANITO COM BOJO INOX 1,20 X 55M	UND	2,0000	810,7400	1.621,48
Especificação		PIA DE GRANITO COM BOJO INOX 1,20 X 55M				

213	2085	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,50 X 50M	UND	2,0000	435,1000	870,20
Especificação	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,50 X 50M					
214	26975	PICARETA ALVIÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UND	1,0000	90,7200	90,72
Especificação	PICARETA ALVIÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAM 505X104MM, 5,0 LIBRAS, OLHO OVAL 70X45MM					
215	26976	PINCEL 1.1/2 C/ CABO DE POLIETILENO E CERDA	UND	14,0000	8,9200	124,88
Especificação	PINCEL 1.1/2 C/ CABO DE POLIETILENO E CERDA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO					
216	26977	PINCEL 3" C/ CABO DE POLIETILENO E CERDA	UND	11,0000	23,9800	263,78
Especificação	PINCEL 3" C/ CABO DE POLIETILENO E CERDA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO					
217	26880	PINCEL DE SEDA 2	UND	68,0000	14,4000	979,20
Especificação	PINCEL DE SEDA 2", COM CABO DE POLIETILENO E CERDAS SINTÉTICAS DE ALTO DESEMPENHO					
218	2544	PISO CERÂMICO COR BRANCA 30X60CM	M²	100,0000	48,8500	4.885,00
Especificação	PISO CERÂMICO COR BRANCA 30X60CM					
219	2100	PISTOLA FRIA PARA USO ADESIVO DE SILICONE	UND	1,0000	45,1200	45,12
Especificação	PISTOLA FRIA PARA USO ADESIVO DE SILICONE					
220	2344	PLACA 4X2 CEGA BRANCA	UND	38,0000	6,0800	231,04
Especificação	PLACA 4X2 CEGA BRANCA					
221	2407	PLAFON DE PVC COM SOQUETE DE PORCELANA PI LAMPADA E-27.	UND	111,0000	6,3500	704,85
Especificação	PLAFON DE PVC COM SOQUETE DE PORCELANA PI LAMPADA E-27.					
222	2346	PLUGUE DE TOMADA 2P 10A FÊMEA	UND	40,0000	9,8800	395,20
Especificação	PLUGUE DE TOMADA 2P 10A FÊMEA					
223	2347	PLUGUE DE TOMADA 2P 10A MACHO	UND	40,0000	10,3400	413,60
Especificação	PLUGUE DE TOMADA 2P 10A MACHO					

224	2214	PÓ DE BRITA	M³	120,0000	166,6700	20.000,40
Especificação	PÓ DE BRITA					
225	26978	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2, 10X0,80M	UND	75,0000	874,3700	65.577,75
Especificação	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2, 10X0,80M					
226	1953	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2,10X0,90M	UND	20,0000	955,6600	19.113,20
Especificação	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2, 10X0,90M					
227	1954	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2,10X1,00M	UND	20,0000	1.111,5700	22.231,40
Especificação	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2, 10X1,00M					
228	26979	PORTA DE ABRIR 2,10 X 0,80 PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO,	UND	10,0000	2.444,8400	24.448,40
Especificação	PORTA DE ABRIR 2,10 X 0,80 PIVOTANTE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM, COM PUXADORES					
229	2169	PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,70 M	UND	1,0000	694,4700	694,47
Especificação	PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,70 M					
230	2102	PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,80 M	UND	11,0000	723,3700	7.957,07
Especificação	PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,80 M					
231	2105	PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,90 M	UND	10,0000	942,9200	9.429,20
Especificação	PORTA DE ALUMINIO 2,10 X 0,90 M					
232	2110	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,60M	UND	54,0000	209,0300	11.287,62
Especificação	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,60M					
233	2111	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,80M	UND	116,0000	268,2300	31.114,68
Especificação	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,80M					
234	2116	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,90M	UND	20,0000	276,5100	5.530,20

Especificação		PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X0,90M				
235	2118	PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X1,00M	UND	7,0000	299,0200	2.093,14
Especificação		PORTA EM COMPENSADO, TIPO LISA, 2,10X1,00M				
236	1960	PORTA SANFONADA PVC 60CM.	UND	11,0000	119,6200	1.315,82
Especificação		PORTA SANFONADA PVC 60CM.				
237	2282	PORTA SANFONADA PVC 70 CM	UND	11,0000	142,0500	1.562,55
Especificação		PORTA SANFONADA PVC 70 CM				
238	2557	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1", 0,80 X 2,10M	UND	5,0000	950,0700	4.750,35
Especificação		PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1", 0,80 X 2,10M				
239	2350	POSTE AUXILIAR PARA ENTRADA DE ENERGIA, EM AÇO GALVANIZADO D=3" E H= 6M	UND	20,0000	303,3300	6.066,60
Especificação		POSTE AUXILIAR PARA ENTRADA DE ENERGIA, EM AÇO GALVANIZADO D=3" E H= 6M				
240	2211	PRATELEIRA EM MADEIRA 62,50 X 19,50 X 1,5 CM	UND	26,0000	124,0300	3.224,78
Especificação		PRATELEIRA EM MADEIRA 62,50 X 19,50 X 1,5 CM				
241	26980	PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA	KG	11,3500	19,1700	217,58
Especificação		PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA 12X12				
242	26982	PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA 19X33	KG	10,0000	18,8200	188,20
Especificação		PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA 19X33.				
243	26983	PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA 19X39	KG	10,0000	18,3600	183,60
Especificação		PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA 19X39				
244	26981	PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA PONTA TIPO DIAMANTE	KG	10,0000	19,3100	193,10

Especificação		PREGO DE ACO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCA PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA 15 X 15				
245	27281	PREGO ESPIRALADO 100% GALVANIZADO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA FLEXÍVEL TAMANHO 18X36 MM	KG	20,0000	28,7300	574,60
Especificação		PREGO ESPIRALADO 100% GALVANIZADO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA FLEXÍVEL TAMANHO 18X36 MM				
246	2378	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR P/ 6 DISJUNTORES	UND	10,0000	58,1200	581,20
Especificação		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PLASTICO, PARA 6 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO.				
247	2352	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 16 DISJUNTORES	UND	5,0000	138,9300	694,65
Especificação		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PÁSTICO, PARA 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO				
248	2353	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES	UND	21,0000	187,8700	3.945,27
Especificação		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PÁSTICO, PARA 24 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO				
249	2381	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PLASTICO, P/8 DISJUNTORES	UND	5,0000	54,7400	273,70
Especificação		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PLASTICO, PARA 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO.				
250	2355	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRISÁSICO PARA 24 MÓDULOS DE SOBREPOR EM PLÁSTICO	UND	1,0000	261,8300	261,83
Especificação		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRISÁSICO PARA 24 MÓDULOS DE SOBREPOR EM PLÁSTICO, COM BARRAMENTO DE FASES NEUTRO E TERRA				
251	26985	RALO SECO BRANCO COM SAIDA LATERAL EM PVC	UND	10,0000	18,6700	186,70
Especificação		RALO SECO BRANCO COM SAIDA LATERAL EM PVC				
252	26986	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE, 4 BICOS 10'	UND	1,0000	44,9200	44,92

Especificação		REBITADOR MANUAL, TIPO ALICATE, 4 BICOS 10' CABO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA E CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO				
253	2124	REDUÇÃO DE PVC 32MM X 25MM	UND	20,0000	4,3400	86,80
Especificação		REDUÇÃO DE PVC 32MM X 25MM				
254	27082	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM,	UND	6,0000	47,6000	285,60
Especificação		REDUÇÃO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				
255	2391	REFLETOR LED 100W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA, IP66 BRANCO FRIO BIVOLT	UND	31,0000	136,3800	4.227,78
Especificação		REFLETOR LED 100W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA, IP66 BRANCO FRIO BIVOLT				
256	2393	REFLETOR LED 20W HOLOFOTE PROVA D´ÁGUA IP66 BRANCO FRIO BIVOLT	UND	20,0000	46,1200	922,40
Especificação		REFLETOR LED 20W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA IP66 BRANCO FRIO BIVOLT				
257	2396	REFLETOR LED 50W HOLOFOTE PROVA D´ÁGUA IP66 BRANCO FRIO BIVOLT	UND	27,0000	70,7800	1.911,06
Especificação		REFLETOR LED 50W HOLOFOTE PROVA D'ÁGUA IP66 BRANCO FRIO BIVOLT				
258	2130	REGISTRO DE 1/2 PRESSÃO EM MENTAL	UND	20,0000	72,4400	1.448,80
Especificação		REGISTRO DE 1/2 PRESSÃO EM MENTAL				
259	2132	REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 20MM	UND	53,0000	16,8600	893,58
Especificação		REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 20MM				
260	2134	REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 25MM	UND	53,0000	15,6300	828,39
Especificação		REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 25MM				
261	2081	REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 32MM.	UND	20,0000	38,4100	768,20

Especificação		REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 32MM.				
262	2226	REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 50MM	UND	23,0000	45,9700	1.057,31
Especificação		REGISTRO DE ESFERA PLÁSTICO 50MM				
263	2227	REJUNTE BRANCO FLEXIVEL PACOTE DE 1 KG	UND	142,0000	10,3500	1.469,70
Especificação		REJUNTE BRANCO FLEXIVEL PACOTE DE 1 KG				
264	27487	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V, 1000 W RESISTIVO	UND	1.000,0000	47,9400	47.940,00
Especificação		DISPOSITIVO DESTINADO AO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO, LIGANDO A CARGA AO ANOITECER E DESLIGANDO AO AMANHECER POR MEIO DE SENSOR DE LUMINOSIDADE. TENSÃO NOMINAL DE 220 V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 W PARA CARGA RESISTIVA, ADEQUADO PARA USO EXTERNO, COM CORPO RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS (MÍNIMO IP54 OU SUPERIOR), CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. DEVE SER FORNECIDO COMPLETO, NOVO, SEM USO E COM GARANTIA DO FABRICANTE.				
265	2230	REMOVEDOR DE FERRUGEM 900ML	UND	10,0000	40,3700	403,70
Especificação		REMOVEDOR DE FERRUGEM 900ML				
266	2232	REVESTIMENTO CERÂMICO 40 X 40 CM	M²	533,0000	48,7700	25.994,41
Especificação		REVESTIMENTO CERÂMICO 40 X 40 CM				
267	2234	REVESTIMENTO CERÂMICO 52 X 52 CM	M²	500,0000	53,2400	26.620,00
Especificação		REVESTIMENTO CERÂMICO 52 X 52 CM				
268	1984	RIPA EM MASSARANDUBA, METRO LINEAR	M	9.000,0000	7,6100	68.490,00
Especificação		RIPA EM MASSARANDUBA, METRO LINEAR				
269	2237	RIPÃO EM MASSARANDUBA METRO LINEAR	M	3.130,0000	15,5200	48.577,60
Especificação		RIPÃO EM MASSARANDUBA METRO LINEAR				

270	27784	RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA BRANCO COM 6M	UND	516,0000	41,2600	21.290,16
Especificação		RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA BRANCO COM 6M				
271	2173	ROLO DE ESPUMA PREDIAL	UND	12,0000	19,9400	239,28
Especificação		ROLO DE ESPUMA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA SINTETICA DE 15CM, MATERIAL CABO PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE				
272	2238	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 100% RESISTENTE A SOLVENTE IDEAL PARA PINTURAS	UND	50,0000	32,5300	1.626,50
Especificação		ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 100% RESISTENTE A SOLVENTE IDEAL PARA PINTURAS, TAM 23 CM, SEM SUPORTE				
273	2139	SELADOR ACRÍLICO INCOLOR - 18 LITROS	UND	90,0000	166,8400	15.015,60
Especificação		SELADOR ACRÍLICO INCOLOR - 18 LITROS				
274	2546	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM	UND	5,0000	132,6400	663,20
Especificação		SERRA COPO DIAMANTADA 40MM				
275	2142	SIFÃO PARA LAVATÓRIO, SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL SIMPLES COM DN 50	UND	63,0000	18,1000	1.140,30
Especificação		SIFÃO PARA LAVATÓRIO, SANFONADO FLEXÍVEL UNIVERSAL SIMPLES COM DN 50, EM PVC BRANCO				
276	26987	SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 25CM	M	34,0000	132,3800	4.500,92
Especificação		SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 25CM				
277	26988	TÁBUA DE MADEIRA DE LEI PARA FORMA	UND	33,0000	47,1200	1.554,96
Especificação		TÁBUA DE MADEIRA DE LEI PARA FORMA LARGURA 20CM X COMPRIMENTO = 3,00M				
278	26989	TÁBUA DE MADEIRA DE LEI PARA FORMA 25CM	UND	50,0000	74,8600	3.743,00
Especificação		TÁBUA DE MADEIRA DE LEI PARA FORMA LARGURA 25CM X COMPRIMENTO = 3,00M				
279	26990	TÁBUA DE MADEIRA DE LEI PARA FORMA 30CM	UND	50,0000	80,1700	4.008,50
Especificação		TÁBUA DE MADEIRA DE LEI PARA FORMA LARGURA 30CM X COMPRIMENTO = 3,00M				

280	2357	TALABARTE PARA ELETRICISTA : CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR POLIESTER COM ELÁSTICO INTERNO	UND	1,0000	190,7000	190,70
Especificação		TALABARTE PARA ELETRICISTA : CONFECCIONADO EM FITA TUBULAR POLIESTER COM ELÁSTICO INTERNO, UM ABSORVEDOR DE ENERGIA COM MOSQUETÃO OVAL DOIS CONECTORES COM DUPLA TRAVA: 55 CM				
281	2156	TAMPA DE CONCRETO - DIÂMETRO 1,00M, 3CM DE ESPESSURAS PARA FOSSA	UND	14,0000	173,1400	2.423,96
Especificação		TAMPA DE CONCRETO - DIÂMETRO 1,00M, 3CM DE ESPESSURAS PARA FOSSA				
282	2158	TAMPA DE CONCRETO - DIÂMETRO 1,20M, 3CM DE ESPESSURAS PARA FOSSA	UND	13,0000	260,0000	3.380,00
Especificação		TAMPA DE CONCRETO - DIÂMETRO 1,20M, 3CM DE ESPESSURAS PARA FOSSA				
283	26991	TÊ PVC DE ESGOTO 100MM	UND	50,0000	24,3300	1.216,50
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO 100MM				
284	26992	TÉ PVC DE ESGOTO 150M	UND	5,0000	56,0000	280,00
Especificação		TÉ PVC DE ESGOTO 150M				
285	26993	TÊ PVC DE ESGOTO 50MM	UND	51,0000	15,3900	784,89
Especificação		TÊ PVC DE ESGOTO 50MM				
286	26994	TÊ PVC SOLDÁVEL 90° 25MM	UND	100,0000	10,1200	1.012,00
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 90° 25MM ÁGUA FRIA				
287	26995	TÊ PVC SOLDÁVEL 90° 32MM	UND	40,0000	12,5300	501,20
Especificação		TÊ PVC SOLDÁVEL 90° 32MM ÁGUA FRIA				
288	2241	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, NO MÍNIMO FIO 14 DE 2,10MM 3" X 3"	M²	900,0000	67,0000	60.300,00
Especificação		TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, NO MÍNIMO FIO 14 DE 2,10MM 3" X 3"				
289	2243	TELA PLÁSTICA MULTIUSO, 25 MM, 1,5 M DE LARGURA - METRO	M	200,0000	16,5000	3.300,00

Especificação		TELA PLÁSTICA MULTIUSO, 25 MM, 1,5 M DE LARGURA - METRO				
290	1965	TELHA ACRILICA TRANSPARENTE 2 ONDAS 40X24 CM.	UND	26,0000	45,2200	1.175,72
Especificação		TELHA ACRILICA TRANSPARENTE 2 ONDAS 40X24 CM.				
291	1785	TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL SIMPLES	MIL	27,8890	1.232,5000	34.373,19
Especificação		TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL SIMPLES				
292	1761	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	UND	165,0000	97,2200	16.041,30
Especificação		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10, ESPESSURA 5MM				
293	2245	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 ESPESSURA 5MM	UND	60,0000	71,7000	4.302,00
Especificação		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 ESPESSURA 5MM				
294	2549	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA UND 2,44 X 1,10, ESPESSURA 6M	UND	100,0000	127,3500	12.735,00
Especificação		TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA UND 2,44 X 1,10, ESPESSURA 6M				
295	2247	TELHA ECOLÓGICA PLAN ONDULADA 2,20 X 0,95 ESPESSURA 3MM	UND	82,0000	117,5600	9.639,92
Especificação		TELHA ECOLÓGICA PLAN ONDULADA 2,20 X 0,95 ESPESSURA 3MM				
296	26996	TELHA GALVALUME, ONDULADA 1M DE LARGURA,	UND	400,0000	125,7600	50.304,00
Especificação		TELHA GALVALUME, ONDULADA 1M DE LARGURA, 4MM DE ESPESSURA.				
297	1860	THINNER PARA PINTURA, LATA COM 900 ML	UND	50,0000	25,6100	1.280,50
Especificação		THINNER PARA PINTURA, LATA COM 900 ML				
298	2249	TIJOLINHO CERÂMICO (BLOCO CERÂMICO 9 X 19 X 24CM)	MIL	24,4320	1.115,0000	27.241,68
Especificação		TIJOLINHO CERÂMICO (BLOCO CERÂMICO 9 X 19 X 24CM)				
299	2248	TIJOLINHO DE OLARIA - MACIÇO 11 X 6 X 23 CM	MIL	5,0000	805,4800	4.027,40
Especificação		TIJOLINHO DE OLARIA - MACIÇO 11 X 6 X 23 CM				

300	2215	TINTA ACRÍLICA 18 L, INTERIORES, COR A DEFINIR	UND	40,0000	167,2600	6.690,40
Especificação		TINTA ACRÍLICA 18 L, INTERIORES, COR A DEFINIR				
301	2220	TINTA ACRÍLICA 3,6 L, COR A DEFINIR	UND	33,0000	51,4900	1.699,17
Especificação		TINTA ACRÍLICA 3,6 L, COR A DEFINIR				
302	2222	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 L	UND	135,0000	133,3800	18.006,30
Especificação		TINTA ACRÍLICA BRANCA 18 L				
303	2229	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE ÁGUA, COR AMARELA	UND	10,0000	191,4400	1.914,40
Especificação		TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO BASE ÁGUA, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO, PINCEL LT UN EPISTOLA, APLICAÇÃO MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO, 3,6L				
304	2233	TINTA DIAPISO SUPER RESISTENTE 15 L. COR A DEFINIR	UND	50,0000	233,8000	11.690,00
Especificação		TINTA DIAPISO SUPER RESISTENTE 15 L. COR A DEFINIR				
305	2251	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA EXTERIORES 18 L, COR DEFINIR	UND	63,0000	214,2700	13.499,01
Especificação		TINTA LÁTEX ACRILICA PARA EXTERIORES 18 L, COR DEFINIR				
306	2252	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PRETA 18 L	UND	10,0000	591,8300	5.918,30
Especificação		TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PRETA 18 L				
307	2254	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERAS DE VIDRO -AMARELA - 18L	UND	10,0000	764,7900	7.647,90
Especificação		TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERAS DE VIDRO - AMARELA - 18L				
308	2256	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERAS DE VIDRO -BRANCA - 18L	UND	10,0000	757,4900	7.574,90
Especificação		TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM MICROESFERAS DE VIDRO - BRANCA - 18L				
309	26997	TINTA SPRAY 400ML CORES VARIADAS	UND	30,0000	23,4800	704,40
Especificação		TINTA SPRAY 400ML CORES VARIADAS				

310	2359	TOMADA 4X2 1 TOMADA . 20A, BRANCO	UND	28,0000	18,4200	515,76
Especificação	TOMADA 4X2 1 TOMADA . 20A, BRANCO					
311	2379	TOMADA 4X2 2 TOMADAS, 10A, BRANCO.	UND	104,0000	26,8800	2.795,52
Especificação	TOMADA 4X2 2 TOMADAS, 10A, BRANCO					
312	2385	TOMADA 4X2 3 TOMADAS, 10A, BRANCO.	UND	59,0000	24,7600	1.460,84
Especificação	TOMADA 4X2 3 TOMADAS, 10A, BRANCO					
313	2360	TOMADA 4X2 TOMADA . 20A, BRANCO	UND	100,0000	15,5500	1.555,00
Especificação	TOMADA 4X2 TOMADA . 20A, BRANCO					
314	2386	TOMADA 4X2, I TOMADA. 10A, BRANCO.	UND	78,0000	22,7100	1.771,38
Especificação	TOMADA 4X2, I TOMADA. 10A, BRANCO.					
315	2183	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA	UND	30,0000	32,8000	984,00
Especificação	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA					
316	26998	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE NESSA BICA ALTA	UND	16,0000	143,6900	2.299,04
Especificação	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE NESSA BICA ALTA EM AÇO INOX 304					
317	26999	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/2 EM AÇO INOX 304	UND	10,0000	186,5200	1.865,20
Especificação	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/2 EM AÇO INOX 304 C/MANGUEIRA FLEXÍVEL E BICA GIRATÓRIA 360°					
318	2162	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2	UND	23,0000	8,1200	186,76
Especificação	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2					
319	2191	TORNEIRA PVC LAVATORIO	UND	20,0000	11,9700	239,40
Especificação	TORNEIRA PVC LAVATORIO					
320	27000	TRELICA TB 12 X 10 AÇO CA60 NERVURADO	UND	20,0000	138,6000	2.772,00
Especificação	TRELICA TB 12 X 10 AÇO CA60 NERVURADO					
321	27001	TRENA 10 METRO DE AÇO	UND	5,0000	49,2700	246,35

Especificação		TRENA 10 METRO DE AÇO TEMPERADO COM TRAVA E ESTOJO				
322	27002	TRENA 5 METROS DE AÇO	UND	5,0000	30,0000	150,00
Especificação		TRENA 5 METROS DE AÇO TEMPERADO COM TRAVA E ESTOJO				
323	2552	TUBO AÇO GALVANIZADO UND COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = M 3,65 MM, PESO 5,10 KG/M	M	10,0000	172,2600	1.722,60
Especificação		TUBO AÇO GALVANIZADO COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = M 3,65 MM, PESO 5,10 KG/M				
324	27003	TUBO DE AÇO GALVANIZADO UND COSTURA,	UND	10,0000	166,5000	1.665,00
Especificação		TUBO DE AÇO GALVANIZADO UND COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = M 3,65 MM, PESO 5,10 KG/M				
325	1655	TUBO DE CONCRETO PARA FOSSA	UND	56,0000	326,6600	18.292,96
Especificação		TUBO DE CONCRETO PARA FOSSA 1,10 X 0,50M				
326	2504	TUBO ELETRODUTO, DIÂMENTRO 1´´ BARRA COM 3M	UND	15,0000	21,6600	324,90
Especificação		TUBO ELETRODUTO, DIÂMENTRO 1´´ BARRA COM 3M				
327	2506	TUBO ELETRODUTO, DIÂMENTRO 1X1,4 ´´ BARRA COM 3M	UND	18,0000	56,2800	1.013,04
Especificação		TUBO ELETRODUTO, DIÂMENTRO 1X1,4 " BARRA COM 3M				
328	2175	TUBO PVC 150 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA	UND	39,0000	181,7200	7.087,08
Especificação		TUBO PVC 150 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM. COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATÉRIAL PVC RÍGIDO				
329	2176	TUBO PVC 200 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM.	UND	16,0000	414,9500	6.639,20
Especificação		TUBO PVC 200 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 200 MM. COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATÉRIAL PVC RÍGIDO				

330	2179	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM.	UND	83,0000	108,1900	8.979,77
Especificação	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 100 MM. COMPRIMENTO 100 MM, TIPO LEVE, MATÉRIAL PVC RÍGIDO					
331	2181	TUBO PVC ESGOTO 50 MM,	UND	14,0000	65,2800	913,92
Especificação	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM. COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATÉRIAL PVC RÍGIDO					
332	2184	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM.	UND	16,0000	71,0000	1.136,00
Especificação	TUBO PVC ESGOTO 75 MM, APLICAÇÃO REDE DE ESGOTO, COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL 75 MM. COMPRIMENTO 6 M TIPO LEVE MATÉRIAL PVC RIGIDO					
333	27004	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA, COMPOSIÇÃO BÁSICA	UND	20,0000	358,8100	7.176,20
Especificação	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA, COMPOSIÇÃO BÁSICALIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. ORGÃO NORMATIZADORABNT; NÚMERO NORMA(S)/DECRETO(S):NBR15857					
334	27005	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO 62X62X70	UND	50,0000	16,4700	823,50
Especificação	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO DIMENSÕES 62 x 62 x 70 mm					
335	27006	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM ACOMPLADA 3/6 L	UND	13,0000	610,2900	7.933,77
Especificação	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM ACOMPLADA 3/6 L SAÍDA VERTICAL ECO PLUS					
336	2196	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	UND	5,0000	1.108,5000	5.542,50
Especificação	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM ASSENTO PLÁSTICO BRANCO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO					

337	27007	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COMUM BRANCO	UND	10,0000	745,8700	7.458,70
Especificação		VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COMUM BRANCO, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO				
338	27008	VASO SANITARIO INFANTIL DE LOUÇA BRANCO SIMPLES	UND	2,0000	778,6100	1.557,22
Especificação		VASO SANITARIO INFANTIL DE LOUÇA BRANCO SIMPLES, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO.				
339	27009	VEDA CALHA ACRÍLICO 300ML	UND	10,0000	17,7000	177,00
Especificação		VEDA CALHA ACRÍLICO 300ML TEOR DE SÓLIDOS. MÍNIMO DE 70%. MÁXIMO DE 45%. TEOR DE CINZAS				
340	27010	VEDA ROSCA 18MM X 25M MATERIAL 100%	UND	20,0000	4,9800	99,60
Especificação		VEDA ROSCA 18MM X 25M MATERIAL 100% EM PTFE ARMAZENAGEM EM CARTUCHO PLÁSTICO				
341	1837	VERNIZ 0,9L, EXTRA RÁPIDO MARÍTIMO	UND	15,0000	44,8300	672,45
Especificação		VERNIZ 0,9L, EXTRA RÁPIDO MARÍTIMO				
342	1680	VIDRO TEMPERADO 8MM	M²	10,0000	474,2400	4.742,40
Especificação		VIDRO TEMPERADO 8MM				
343	2235	VIGA DE CONCRETO ARMADO 9 X 10 CM	M	30,0000	62,3500	1.870,50
Especificação		VIGA DE CONCRETO ARMADO 9 X 10 CM				
344	27012	VITRÔ BASCULANTE EM ALUMÍNIO 1,00MX0,50MX3MM	UND	12,0000	425,8000	5.109,60
Especificação		VITRÔ BASCULANTE EM ALUMÍNIO: LARGURA; ALTURA E ESPESSURA:1,00M X0,50M X3MM TRÊS BASCULAS, VIDRO TIPO BOREAL				
345	27011	VITRÔ BASCULANTE EM ALUMÍNIO 60CMX60CMX3MM	UND	17,0000	174,4000	2.964,80
Especificação		VITRÔ BASCULANTE EM ALUMÍNIO: LARGURA: ALTURA E ESPESSURA: 60CM X 60CM X 3MM DUAS BASCULAS. VIDRO TIPO BOREAL.				
346	26909	ZARCÃO ANTICORROSIVO 3,6 L	UND	24,0000	111,0200	2.664,48
Especificação		ZARCÃO ANTICORROSIVO 3,6 L				
347	27018	AREIA MEDIA	M³	16,0000	148,0900	2.369,44

Especificação		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				
348	25763	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM	M	200,7400	13,0800	2.625,68
Especificação		CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				
349	25668	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA	KG	1.913,0500	33,3600	63.819,35
Especificação		CAL HIDRATADA DE ALTA PUREZA, INDICADA PARA PREPARO DE ARGAMASSAS, REBOCOS E PINTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR TRABALHABILIDADE, ADERÊNCIA E DURABILIDADE. PRODUTO EM PÓ, ISENTO DE IMPUREZAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM PADRÃO DE 20 KG.				
350	27019	CERÂMICA 33X44CM, BIOCOGRES, LINHA OVIEDO PURO	M²	560,0000	86,1000	48.216,00
Especificação		CERÂMICA 33X44CM, BIOCOGRES, LINHA OVIEDO PURO				
351	25680	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA	CJ	58,0000	151,4800	8.785,84
Especificação		FECHADURA TIPO ESPELHO, INDICADA PARA PORTAS EXTERNAS, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO SEGURO, FABRICAÇÃO EM AÇO E COMPONENTES METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA MAÇANETA, PUXADOR E FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO. ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO EXTERNO.				
352	25659	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO	LA	233,0000	147,9700	34.477,01
Especificação		SELADOR ACRÍLICO À BASE DE RESINA SINTÉTICA, PRONTO PARA USO, INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO E CONCRETO, PROPORCIONANDO MAIOR RENDIMENTO E ADERÊNCIA À PINTURA. EMBALAGEM DE 18 LITROS. COR: BRANCA LEITOSA.				
353	25660	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE, N 120,VERMELHA	UND	8.621,0000	3,9100	33.708,11
Especificação		LIXA EM FOLHA PARA ACABAMENTO DE PAREDES E SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, GRÃO Nº 120, COR VERMELHA, COM BASE DE PAPEL RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE E PODER DE CORTE. DIMENSÕES PADRÃO 225 MM X 275 MM. INDICADA PARA USO MANUAL OU COM SUPORTE.				
354	4284	LIXA PARA FERRO Nº 150	UND	134,0000	5,7800	774,52

Especificação		LIXA PARA FERRO Nº 150				
355	27052	MADEIRA DO TIPO MAÇARANDUBA	M³	21,0000	5.527,8700	116.085,27
Especificação		MADEIRA MAÇARANDUBA, SERRADA EM VIGAS, EM METRO CÚBICO (M³)				
356	3374	MASSA CORRIDA DE 25KG	UND	96,0000	106,2000	10.195,20
Especificação		MASSA CORRIDA DE 25KG				
357	25679	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 A 19 MM)	M³	12,0000	143,1100	1.717,32
Especificação		PEDRA BRITADA, TAMANHO Nº 1, COM DIMENSÕES VARIANDO ENTRE 9,5 A 19 MM, INDICADA PARA PREPARO DE CONCRETOS, LASTRO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS CIVIS EM GERAL. PRODUTO RESISTENTE, LIMPO E ISENTO DE IMPUREZAS.				
358	26877	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM)	M³	19,0000	156,5000	2.973,50
Especificação		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE				
359	25673	RIPA NÃO APARELHADA	M	339,3900	6,2700	2.127,98
Especificação		RIPA DE MADEIRA NATURAL, NÃO APARELHADA, SEM ACABAMENTO, INDICADA PARA USO EM COBERTURAS, TELHADOS, ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS SECUNDÁRIAS. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E COM DIMENSÕES VARIÁVEIS CONFORME FORNECIMENTO.				
360	26901	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	UND	62,0000	173,6100	10.763,82
Especificação		TINTA ESMALTE SINTÉTICO, TIPO CORALIT OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.				
361	26903	TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR CORALMUR OU SIMILAR 18L	UND	166,0000	250,4200	41.569,72
Especificação		TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR CORALMUR OU SIMILAR 18L				
362	26905	TRINCHA 3", COM CABO DE POLIETILENO E CERDAS SINTÉTICAS DE ALTO DESEMPENHO	UND	55,0000	23,8400	1.311,20
Especificação		TRINCHA 3", COM CABO DE POLIETILENO E CERDAS SINTÉTICAS DE ALTO DESEMPENHO				

363	2323	CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA - PADRÃO TRIFÁSICO - DIMENSSÕES: 80.0 X 60.0 X 30 CM	UND	5,0000	175,6200	878,10
Especificação		CAIXA PARA MEDIDOR DE ENERGIA - PADRÃO TRIFÁSICO - DIMENSSÕES: 80.0 X 60.0 X 30 CM				
364	27023	AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA-60 5	BAR	10,0000	41,8000	418,00
Especificação		AÇO (BARRA DE FERRO) PARA CONSTRUÇÃO CA-60 5 MM (3/16")				
365	27055	CADEADO SIMPLES 1	UND	3,0000	26,4900	79,47
Especificação		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA APROXIMADA DE 25 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA) EM AÇO TEMPERADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5,0 MM, ACOMPANHADO DE 02 CHAVES.				
366	27056	CADEADO SIMPLES 2	UND	3,0000	31,5400	94,62
Especificação		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA APROXIMADA DE 30 MM, HASTE CEMENTADA (NÃO LONGA) EM AÇO TEMPERADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,0 MM, ACOMPANHADO DE 02 CHAVES.				
367	27057	CADEADO SIMPLES 3	UND	5,0000	49,2700	246,35
Especificação		CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATÃO MACIÇO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA APROXIMADA DE 40 MM, HASTE CEMENTADA EM AÇO TEMPERADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,0 MM, ACOMPANHADO DE 02 CHAVES.				
368	11042	CAIBRO APARELHADO *6 X 8*	M	45,0000	20,1700	907,65
Especificação		CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO X 6				
369	4263	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MÓVEL, EM PVC, DE 4´´ X 4´´, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO.	UND	10,0000	14,4700	144,70
Especificação		CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MÓVEL, EM PVC, DE 4´´ X 4´´, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO.				
370	27058	CALHA QUADRADA	M	50,0000	67,4000	3.370,00
Especificação		CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM				
371	26842	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UND	92,0000	7,6900	707,48
Especificação		CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)				

372	26913	CERÂMICA 43 X 43 CM, PEI-5, ARIELLE, REF. 42111 LINHA ARUANA, COR BRANCA OU BEGE OU SIMILAR	M²	83,0000	62,5000	5.187,50
Especificação		CERÂMICA 43 X 43 CM, PEI-5, ARIELLE, REF. 42111 LINHA ARUANA, COR BRANCA OU BEGE OU SIMILAR				
373	26914	CERÂMICA 67 X 67 CM ACETINADO RETIFICADO, ARIELLE, LINHA LAREDO HD OU SIMILAR	M²	30,0000	68,4100	2.052,30
Especificação		CERÂMICA 67 X 67 CM ACETINADO RETIFICADO, ARIELLE, LINHA LAREDO HD OU SIMILAR				
374	26843	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT	UND	50,0000	40,7800	2.039,00
Especificação		CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT CBA, Ø 5/8" X 200 MM, COM PORCA E ARRUELA				
375	26844	CHUMBADOR PARABOLT Ø 1/4" X 2"	UND	50,0000	5,1200	256,00
Especificação		CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT CBA, Ø 1/4" X 2"				
376	27064	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO "ESCAMA / VENEZIANA / CUBO	UND	26,0000	141,1200	3.669,12
Especificação		COBOGÓ DE CIMENTO TIPO "ESCAMA / VENEZIANA / CUBO", 50 X 50 CM X 8 CM.				
377	26845	COMPENSADO NAVAL	UND	3,0000	219,0000	657,00
Especificação		COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM LARGURA 1,60 ESPESSURA 10MM				
378	26846	COMPENSADO RESINADO 10MM - MADEIRIT OU SIMILAR	UND	1,0000	151,7000	151,70
Especificação		COMPENSADO RESINADO 10MM - MADEIRIT OU SIMILAR				
379	27096	CONJUNTO DE FIXAÇÃO VERTICAL	CJ	10,0000	58,1100	581,10
Especificação		CONJUNTO DE FIXAÇÃO VERTICAL PARA BACIAS, DIMENSÕES (AXLXC): 165 MM X 95 MM X 25 MM, COMPOSTO POR 02 PARAFUSOS PRISIONEIROS EM AÇO INOX, 02 PORTAS CALOTA (AÇO INOX), 02 BUCHAS DE EXPANSÃO (NYLON), 02 ARRUELAS LISAS (PLÁSTICO), 02 CAPAS DE ACABAMENTO (LATÃO).				
380	26847	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO/BACIA SANITÁRIA	UND	10,0000	24,2500	242,50

Especificação		CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL PARA VASO/BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COMPOSTO POR TUBO, CANOPLA E ESPUDE.				
381	27059	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3	UND	7,0000	39,9800	279,86
Especificação		DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS.				
382	27060	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM	UND	17,0000	14,8100	251,77
Especificação		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEMANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOSPARAFUSOS				
383	27061	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" X 3" SEM ANÉIS.	UND	17,0000	17,4400	296,48
Especificação		DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" X 3" SEM ANÉIS.				
384	26849	DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA MÁRMORE OU GRANITO COM MOLA	UND	7,0000	354,1200	2.478,84
Especificação		DOBRADIÇA PARA DIVISÓRIA MÁRMORE OU GRANITO COM MOLA, INCLUISV E PARAFUSO LATÃO, IMAB REF. DO0825G00 OU SIMILAR				
385	27062	DOBRADIÇA TIPO VAI-E-VEM EM AÇO/FERRO, TAMANHO 3	UND	4,0000	80,0900	320,36
Especificação		DOBRADIÇA TIPO VAI-E-VEM EM AÇO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS.				
386	26850	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	51,0000	45,4000	2.315,40
Especificação		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM				
387	26855	FECHADURA (TARJETA) LIVRE/OCUPADO PARA DIVISÓRIA EM MÁRMORE OU GRANITO	UND	6,0000	126,2800	757,68
Especificação		FECHADURA (TARJETA) LIVRE/OCUPADO PARA DIVISÓRIA EM MÁRMORE OU GRANITO, REF. TG0819 – IMAB OU SIMILAR, INCLUSIVE BATENTE COM AMORTECEDOR REF. BT0830000 – IMAB E PARAFUSOS.				
388	26856	FECHADURA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER	UND	20,0000	122,8300	2.456,60
Especificação		FECHADURA TIPO BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER,				

389	26857	FIO DE COBRE SÓLIDO, CLASSE 1	M	374,0000	3,6800	1.376,32
Especificação		FIO DE COBRE SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM².				
390	27277	FOLHA DE JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO COM ALMOFADAS, DIMENSÕES 0,60 X 1,10 M.	UND	8,0000	622,4000	4.979,20
Especificação		FOLHA DE JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO COM ALMOFADAS, DIMENSÕES 0,60 X 1,10 M.				
391	4283	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA.	UND	8,0000	19,1400	153,12
Especificação		INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA.				
392	2400	LAMPADA LED, 15W, BIVOLT, BOCAL E27.	UND	39,0000	19,4100	756,99
Especificação		LAMPADA LED, 15W, BIVOLT, BOCAL E27.				
393	12252	LÂMPADA LED, 50W, BIVOLT, BOCAL E27	UND	6,0000	30,5200	183,12
Especificação		LÂMPADA LED, 50W, BIVOLT, BOCAL E27				
394	27066	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 54 X 44 CM (L X C).	UND	2,0000	244,0000	488,00
Especificação		LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 54 X 44 CM (L X C).				
395	26866	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR	UND	10,0000	129,8100	1.298,10
Especificação		LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, PARA LÂMPADAS TUBULARES T8, 2 X 18 W, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, COMPRIMENTO DE 65 CM, REF. LMIP65 2X18 – T8C, G-LIGHT OU SIMILAR.				
396	26867	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR 2 X 36	UND	13,0000	269,9700	3.509,61
Especificação		LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, PARA LÂMPADAS TUBULARES T8, 2 X 36 W, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, COMPRIMENTO DE 127 CM, REF. LMIP65 2X36 – T8C, G-LIGHT OU SIMILAR.				
397	27067	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	10,0000	5,8000	58,00
Especificação		LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
398	27068	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	10,0000	9,9400	99,40
Especificação		LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				

399	27069	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	5,0000	23,9100	119,55
Especificação		LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)				
400	27070	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	6,0000	6,7200	40,32
Especificação		LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL				
401	27071	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL,	UND	5,0000	12,5900	62,95
Especificação		LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL				
402	27072	MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 CM X 14 CM (0,007 M³/M).	UND	32,0000	65,0000	2.080,00
Especificação		MADEIRA MASSARANDUBA SERRADA (PEÇA) 5 CM X 14 CM (0,007 M³/M).				
403	26868	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE), SEÇÃO 6 X 6 CM	M	17,0000	40,1500	682,55
Especificação		MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE), SEÇÃO 6 X 6 CM, 0,0036 M³/M, EM ANGELIM, LOURO OU EQUIVALENTE.				
404	26869	MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M³/M	M	3,0000	13,5600	40,68
Especificação		MADEIRA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M³/M				
405	27289	MASSA EPÓXI BICOMPONENTE PARA REPAROS CONTENDO 250 GRAMAS	UND	3,0000	28,2200	84,66
Especificação		MASSA EPÓXI BICOMPONENTE PARA REPAROS CONTENDO 250 GRAMAS				
406	27783	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO 1KG	UND	3,0000	25,4100	76,23
Especificação		MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO CONTÉUDO 1KG				
407	27074	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10*	UND	6,0000	134,9900	809,94
Especificação		MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M				

408	27275	NEUTRALIZADOR REMOVEDOR DE FERRUGEM 500 ml	UND	2,0000	28,9900	57,98
Especificação		NEUTRALIZADOR REMOVEDOR DE FERRUGEM 500 ml				
409	26876	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM.	UND	66,0000	0,6600	43,56
Especificação		PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM.				
410	26871	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT	UND	77,0000	21,5000	1.655,50
Especificação		PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT CBA, DIÂMETRO 3/8" X 75 MM				
411	26872	PARAFUSO EM AÇO INOX PARA BATEDOR DE FECHADURA	UND	7,0000	14,5000	101,50
Especificação		PARAFUSO EM AÇO INOX PARA BATEDOR DE FECHADURA (TARJETA)				
412	4290	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25MM (1").	UND	155,0000	0,2500	38,75
Especificação		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25MM (1").				
413	26875	PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA INTEIRA	UND	65,0000	2,1400	139,10
Especificação		PARAFUSO ZINCADO, CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2				
414	26874	PARAFUSO ZINCADO, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA	UND	65,0000	2,7100	176,15
Especificação		PARAFUSO ZINCADO, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 50 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA.				
415	27077	PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 7,5 X 15,0 CM (3" X 6") NÃO APARELHADA.	M	65,0000	63,3900	4.120,35
Especificação		PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 7,5 X 15,0 CM (3" X 6") NÃO APARELHADA.				

416	27076	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PÉD RISCO (4,8 A 9,5 MM), POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE.	M³	4,0000	162,6700	650,68
Especificação	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PÉD RISCO (4,8 A 9,5 MM), POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR, SEM FRETE.					
417	26878	PERFIL EM ALUMÍNIO TIPO "U", UTILIZADO COMO TRILHO SUPERIOR PARA PORTA DE CORRER.	M	50,0000	56,9100	2.845,50
Especificação	PERFIL EM ALUMÍNIO TIPO "U", UTILIZADO COMO TRILHO SUPERIOR PARA PORTA DE CORRER.					
418	27078	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA	UND	1,0000	1.881,0400	1.881,04
Especificação	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA, E = 2 CM, DIM. 1,20 X 0,60 M, COM 01 CUBA DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODAPIA 10 CM, FORNECIMENTO.					
419	27079	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60 X 0,50 M.	UND	1,0000	568,3200	568,32
Especificação	PIA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM FRONTAL, DIMENSÕES 1,60 X 0,50 M.					
420	27081	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.	M	18,0000	9,9900	179,82
Especificação	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.					
421	27080	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 5 1/2".	UND	4,0000	16,8600	67,44
Especificação	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 5 1/2".					
422	26881	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO	UND	1,0000	1.257,2800	1.257,28
Especificação	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, DIMENSÕES 0,90 X 2,10 M (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNIÇÃO, ALIZAR OU VISTA.					
423	26883	PORTA EM COMPENSADO NAVAL, TIPO LISA, 2,10X0,70M	UND	8,0000	219,3300	1.754,64

Especificação		PORTA EM COMPENSADO NAVAL, TIPO LISA, 2,10X0,70M				
424	17960	PREGO COM CABEÇA	KG	1,0000	23,0000	23,00
Especificação		PREGO COM CABEÇA TAMANHO: 22 X 48; MATERIAL: AÇO CARBONO.				
425	25755	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15X15 (1/ 1/4 X 13)	KG	1,0000	23,5000	23,50
Especificação		PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABEÇA 15X15 (1/ 1/4 X 13)				
426	26911	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 15 X 15 (1 1/4" X 13)	KG	4,0000	18,4600	73,84
Especificação		PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 15 X 15 (1 1/4" X 13)				
427	26885	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 15 X 18 (1 1/2" X 13)	KG	1,5000	19,8900	29,84
Especificação		PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 15 X 18 (1 1/2" X 13)				
428	26887	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 17 X 21 (2" X 11)	KG	1,5000	23,7100	35,57
Especificação		PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 17 X 21 (2" X 11)				
429	26888	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 17 X 24 (2 1/4" X 11)	KG	1,5000	20,4500	30,68
Especificação		PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 17 X 24 (2 1/4" X 11)				
430	26889	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 17 X 27 (2 1/2" X 11)	KG	1,0000	21,0200	21,02
Especificação		PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 17 X 27 (2 1/2" X 11)				

431	26890	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 18 X 30 (2 3/4" X 10)	KG	3,5000	21,4300	75,01
Especificação	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 18 X 30 (2 3/4" X 10)					
432	26892	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 22 X 48 (4 1/4" X 5)	KG	1,0000	24,5000	24,50
Especificação	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 22 X 48 (4 1/4" X 5)					
433	26891	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA DUPLA, 17 X 27 (2 1/2" X 11)	KG	2,5000	22,3200	55,80
Especificação	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA DUPLA, 17 X 27 (2 1/2" X 11)					
434	11213	REDUÇÃO DE PVC	UND	3,0000	3,2900	9,87
Especificação	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL					
435	27083	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2".	UND	1,0000	65,2900	65,29
Especificação	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1/2".					
436	26893	ROLDANA SUPERIOR PARA PORTA DE CORRER.	UND	13,0000	34,2200	444,86
Especificação	ROLDANA DE POLIACETAL, DIÂMETRO 35 MM, COM ROLAMENTO BLINDADO, PARA PORTA DE CORRER (SUPERIOR)					
437	26894	SABONETEIRA PLÁSTICA	UND	3,0000	56,7200	170,16
Especificação	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, COM RESERVATÓRIO DE 800 A 1500 ML, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME MÍNIMO DE 800 ML.					
438	26895	SARRAFO DE MADEIRA, SEÇÃO 2,5 X 7,5 CM	M	52,0000	9,6900	503,88
Especificação	SARRAFO DE MADEIRA, SEÇÃO 2,5 X 7,5 CM, EM PINUS, MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE REGIONAL, BRUTO.					
439	27084	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G.	UND	2,0000	23,7100	47,42

Especificação		SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G.				
440	26896	SUPORTE EM FORMATO "U" PARA FIXAÇÃO DE PENDURAL EM LINHAS DE TESOURAS	UND	1,0000	58,9100	58,91
Especificação		SUPORTE EM FORMATO "U" PARA FIXAÇÃO DE PENDURAL EM LINHAS DE TESOURAS, EM BARRA 4" X 3/16", COM PARAFUSO E PORCA 5/8".				
441	27085	SUPORTE MÃO-FRANCESA EM AÇO	UND	5,0000	40,3600	201,80
Especificação		SUPORTE MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO REFORÇADA 25 CM X 5/8				
442	27086	TÁBUA 2,5 X 23 CM EM PINUS,	M	9,0000	15,2200	136,98
Especificação		TÁBUA 2,5 X 23 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.				
443	26898	TÁBUA APARELHADA, SEÇÃO 2,5 X 25 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL.	M	9,0000	25,6000	230,40
Especificação		TÁBUA APARELHADA, SEÇÃO 2,5 X 25 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL.				
444	26897	TÁBUA DE MADEIRA	M	79,0000	28,7200	2.268,88
Especificação		TÁBUA DE MADEIRA, SEÇÃO 2,5 X 30 CM, EM PINUS, MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE REGIONAL, BRUTA.				
445	26899	TÁBUA NÃO APARELHADA, SEÇÃO 2,5 X 20 CM	M	1,0000	49,8800	49,88
Especificação		TÁBUA NÃO APARELHADA, SEÇÃO 2,5 X 20 CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL, BRUTA.				
446	26900	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M³	8,0000	240,1200	1.920,96
Especificação		TERRA VEGETAL (GRANEL)				
447	27087	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO	UND	325,0000	3,5300	1.147,25
Especificação		TIJOLO CERÂMICO MACIÇO APARENTE DE 6 X 12 X 24 CM (L X A X C).				
448	27279	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA 3,6 litros	UND	1,0000	108,5800	108,58

Especificação		TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DILUÍDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS, METAL E MADEIRA 3,6 litros				
449	27276	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS 18 litros.	UND	1,0000	371,3800	371,38
Especificação		TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS 18 litros.				
450	27089	TINTA PVA LÁTEX PARA EXTERIOR – BRANCO GELO 18 L.	UND	5,0000	233,0800	1.165,40
Especificação		TINTA PVA LÁTEX PARA EXTERIOR – BRANCO GELO 18 L.				
451	27090	TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR EMBALAGEM 18L	UND	10,0000	245,7200	2.457,20
Especificação		TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIOR EMBALAGEM 18L				
452	26904	TOMADA 2P+T, PADRÃO ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC.	UND	23,0000	20,2000	464,60
Especificação		TOMADA 2P+T, PADRÃO ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC.				
453	27091	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL	UND	3,0000	40,1100	120,33
Especificação		TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, BITOLA 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLÁSTICO.				
454	27092	TORNEIRA DE MESA EM AÇO INOX	UND	3,0000	567,7500	1.703,25
Especificação		TORNEIRA DE MESA EM AÇO INOX COM ACIONAMENTO MANUAL EM ALAVANCA (ALAVNC.26701) E FECHAMENTO AUTOMÁTICO.				
455	27093	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) PARA ÁGUAS	UND	10,0000	201,8800	2.018,80
Especificação		TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM.				
456	2193	TUBO PVC SOLD 25MM, TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR MARROM	UND	10,0000	26,7900	267,90

Especificação		TUBO PVC SOLD 25MM, TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25MM, COMPRIMENTO 6 M, TIPO LEVE, MATERIAL PVC RÍGIDO.				
457	26908	VIDRO LISO TRANSPARENTE INCOLOR, ESPESSURA 4 MM	M²	4,0000	160,7200	642,88
Especificação		VIDRO LISO TRANSPARENTE INCOLOR, ESPESSURA 4 MM				
458	27094	VIGA APARELHADA 6 X 12 CM	M	69,0000	44,0100	3.036,69
Especificação		VIGA APARELHADA 6 X 12 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO				
459	27095	ZARCÃO ANTICORROSIVO 900 ML.	UND	10,0000	68,5000	685,00
Especificação		ZARCÃO ANTICORROSIVO 900 ML.				
460	26841	CAIXA SIFONADA QUADRADA,	UND	1,0000	50,3700	50,37
Especificação		CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D = 10 0X100X50MM, REF. Nº 63, ACABAMENTO BRANCO AKROS OU SIMILAR				
461	25764	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS, ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	32,0000	15,4600	494,72
Especificação		CANTONEIRA DE AÇO COM ABAS IGUAIS, COM ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4", PRÓPRIA PARA ESTRUTURAS METÁLICAS, REFORÇOS E MONTAGENS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM ACABAMENTO LISO E DIMENSÕES UNIFORMES, GARANTINDO RESISTÊNCIA E SEGURANÇA NA OBRA.				
462	26912	CERÂMICA 30 X 44 CM, BIANCOGRES, LINHA OVIEDO PURO BRANCO OU SIMILAR	M²	44,0000	68,9600	3.034,24
Especificação		CERÂMICA 30 X 44 CM, BIANCOGRES, LINHA OVIEDO PURO BRANCO OU SIMILAR				
463	26848	DILUENTE AGUARRÁS 900ML	UND	17,0000	22,8100	387,77
Especificação		DILUENTE AGUARRÁS 900ML				
464	4273	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM.	M	72,0000	3,4300	246,96
Especificação		ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM.				

465	26852	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL	UND	37,0000	1,0100	37,37
Especificação		ESPAÇADOR/DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO DE 4,2 A 12,5 MM, COM COBRIMENTO DE 20 MM.				
466	26853	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLÁSTICO	UND	2,0000	1,0100	2,02
Especificação		ESPAÇADOR/DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLÁSTICO, COM COBRIMENTO DE 20 MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDOS DE VIGAS.				
467	1817	FECHADURA USO EXTERNO CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	1,0000	102,2600	102,26
Especificação		FECHADURA USO EXTERNO CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA				
468	27278	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18kg	UND	1,0000	269,6600	269,66
Especificação		IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 18kg				
469	26863	LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO DADOS, COR NATURAL.	M²	80,0000	135,5000	10.840,00
Especificação		LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO DADOS, COR NATURAL.				
470	26864	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT, POTÊNCIA DE 18 A 20 W, BASE G13.	UND	10,0000	20,9600	209,60
Especificação		LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT, POTÊNCIA DE 18 A 20 W, BASE G13.				
471	26865	LUMINÁRIA TIPO CALHA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W OU TUBULARES LED DE 18 A 20 W.	UND	5,0000	160,6200	803,10
Especificação		LUMINÁRIA TIPO CALHA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W OU TUBULARES LED DE 18 A 20 W.				
472	2049	MASSA CORRIDA EMBALAGEM DE 25KG	UND	100,0000	85,3200	8.532,00

Especificação		MASSA CORRIDA EMBALAGEM DE 25KG				
473	2067	PARAFUSO PARA MADEIRA 3/8"	UND	2,0000	1,9300	3,86
Especificação		PARAFUSO PARA MADEIRA 3/8"				
474	26879	PERFIL TIPO "U" SIMPLES	KG	96,3300	18,0700	1.740,68
Especificação		PERFIL TIPO "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, ESPESSURA 3 MM, ALTURA 125 MM, LARGURA 50 MM, PESO APROXIMADO DE 5,07 KG/M.				
475	26882	PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FRIO 24 MSG	M³	3,0000	368,9700	1.106,91
Especificação		PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FRIO 24 MSG (0,60MM - 4,80 KG/M2), RAIADA LARGA				
476	26884	PORTA EM MADEIRA DE LEI (MUIRACATIARA)	UND	1,0000	1.101,6000	1.101,60
Especificação		PORTA EM MADEIRA DE LEI (MUIRACATIARA), COM ALMOFADAS, DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M (LARGURA X ALTURA).				
477	26886	PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 16 X 24 (2 1/4" X 12)	KG	0,5000	22,0400	11,02
Especificação		PREGO DE AÇO POLIDO, ALTA RESISTÊNCIA, PONTA TIPO DIAMANTE E CABEÇA CÔNICA, 16 X 24 (2 1/4" X 12)				
478	26906	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30 MM (2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580	M	20,0000	81,7900	1.635,80
Especificação		TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30 MM (2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580				
479	26907	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, CONFORME ABNT NBR 5648	M	7,0000	17,5900	123,13
Especificação		TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, CONFORME ABNT NBR 5648				
*480	26978	PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2, 10X0,80M	UND	25	874,3700	21.859,25
Especificação		PORTA ALMOFADA MADEIRA MISTA 2, 10X0,80M				
*481	27052	MADEIRA DO TIPO MAÇARANDUBA	M³	7	5.527,8700	38.695,09
Especificação		MADEIRA DO TIPO MAÇARANDUBA				

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como fornecimento de material para a manutenção dos prédios pertencentes a prefeitura, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.4. O prazo de vigência do contrato eventualmente firmado em decorrência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do termo contratual, admitida a prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, aplicável às hipóteses de fornecimento contínuo, desde que atestada, pela autoridade competente, a manutenção da vantagem econômica e observadas as demais diretrizes legais pertinentes.
2.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, admitida a prorrogação por igual período, mediante termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência original, desde que comprovada, pelo órgão gerenciador, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
2.5.1 Em caso de prorrogação da vigência da Ata, poderá haver a **renovação dos quantitativos originalmente registrados**, até o limite do quantitativo inicial, em conformidade com o entendimento consolidado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso;
b) haja previsão expressa tanto no instrumento convocatório quanto na própria Ata de Registro de Preços, conforme ora estabelecido neste Termo de Referência;
c) o tema tenha sido tratado na fase de planejamento da contratação, como ora se consigna neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar; e
d) a prorrogação seja formalizada por termo aditivo, celebrado dentro do prazo de vigência original da Ata.

2.5.2 A renovação dos quantitativos de que trata o item anterior **não é automática**, dependendo de deliberação motivada do órgão gerenciador quanto à sua conveniência e oportunidade, observados os requisitos acima elencados, não se confundindo, em qualquer hipótese, com acréscimo aos quantitativos originalmente fixados, vedado pelo art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. Executar fielmente o fornecimento dos materiais necessários aos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, conforme cada **ordem de fornecimento** emitida pela Administração Municipal, observando rigorosamente as determinações deste Termo de Referência, as especificações técnicas aplicáveis e os documentos fornecidos para cada demanda, incluindo memoriais descritivos, planilhas e cronogramas, quando necessários, previamente aprovados pelo fiscal da Ata.

3.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, se façam necessários ao fornecimento, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.3. Responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência de falhas, omissões, negligência ou dolo na execução do fornecimento, assumindo a responsabilidade pelas reparações que se fizerem necessárias.

3.1.4. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis e fiscais decorrentes da execução do contrato, inexistindo qualquer vínculo de solidariedade da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru com essas obrigações, inclusive as resultantes de eventuais prejuízos causados a terceiros.

3.1.5. Manter, no local de atendimento de cada ordem de fornecimento, registro de ocorrências onde serão anotadas todas as informações relevantes sobre a entrega dos materiais, incluindo eventuais dificuldades ou intercorrências, devendo tal registro ser assinado pelo responsável técnico da contratada e pelo fiscal da Ata, sempre que necessário.

3.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica e jurídica exigidas no certame licitatório, garantindo sua regularidade para o cumprimento das obrigações contratuais.

3.2. DO ÓRGÃO CONTRATANTE

3.2.1. Garantir que, durante toda a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, mantendo compatibilidade com os termos estabelecidos no edital e no instrumento contratual firmado.

3.2.2. Designar formalmente um fiscal da Ata, responsável pelo acompanhamento, supervisão e controle do fornecimento dos materiais, garantindo a conformidade com as ordens de fornecimento emitidas e verificando a regularidade da execução.

3.2.3. Notificar a contratada, por escrito, sempre que forem identificadas falhas, imperfeições ou descumprimentos de suas obrigações, estabelecendo prazo para correção e, se necessário, aplicando as sanções cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

3.2.4. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos devidamente executados, na forma prevista nos autos do processo e dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual de 2026**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

Da subcontratação

6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que observadas as seguintes condições:

6.1.1. É vedada a subcontratação completa do objeto contratado, devendo a contratada permanecer como responsável direta pela execução do contrato e pela qualidade dos produtos fornecidos.

6.1.2. A subcontratação não será permitida.

Da garantia de execução

6.2. **Não será exigida garantia de execução da ata**, tendo em vista que a presente contratação se refere a fornecimento de material, executados conforme demanda e mediante ordens de fornecimento específicas, sem a necessidade de mobilização inicial de grande vulto ou investimentos prévios por parte da contratada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. Forma de Acionamento para Fornecimento do Material

7.1.1. O fornecimento do material será realizado conforme a necessidade da Administração, por meio da emissão de ordens de fornecimento específicas, detalhando os produtos a serem fornecidos, suas quantidades e as especificações técnicas aplicáveis.
7.1.2. Para cada ordem de fornecimento, a Administração Municipal informará a quantidade a ser entregue, dentro dos limites do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços para o respectivo item.
7.1.3. A empresa contratada deverá fornecer o material dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, observando os padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.
7.1.4 O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. Exemplo: pedidos de 10 unidades, pedidos de 5 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o FORNECEDOR participante do procedimento desde já esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

7.2. Formação e Verificação dos Preços

7.2.1. O critério de julgamento do certame será o **menor preço por item**, sendo os preços unitários registrados na Ata.
7.2.2. A verificação da conformidade dos preços seguirá o seguinte fluxo:
a) o município emitirá a ordem de fornecimento com base nos preços unitários registrados na Ata para os itens demandados;
b) a contratada executará o fornecimento do material pelo preço unitário registrado, sem qualquer acréscimo ou alteração;
c) o fiscal da Ata verificará se os valores constantes da nota fiscal correspondem exatamente aos preços registrados e, estando em conformidade, atestará o recebimento para fins de pagamento.
7.2.3. Caso a contratada apresente valores divergentes daqueles registrados na Ata, a nota fiscal será rejeitada e devolvida para correção, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de reincidência.

7.3. Fiscalização e Controle da Execução

7.3.1. O fornecimento do material será fiscalizado pela Administração Municipal, por meio do fiscal da Ata designado, que acompanhará a execução das ordens de fornecimento, validará a integridade das embalagens e atestará a nota fiscal.

7.3.2. O fiscal da Ata será responsável por verificar se o material foi fornecido conforme as especificações, quantidades e padrões estabelecidos.

7.3.3. O pagamento à contratada será efetuado apenas após o fornecimento do material e a validação da compatibilidade dos valores da nota fiscal com os preços registrados na Ata para os itens especificados.

7.4. Prazos e Penalidades

7.4.1. Os prazos de entrega do material obedecerão ao período máximo de 10 dias a partir de cada ordem de fornecimento.

7.4.2. O descumprimento injustificado dos prazos e o fornecimento de material em desconformidade com as especificações poderão resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. **Não será exigida garantia contratual**, tendo em vista que a presente contratação refere-se ao fornecimento de material conforme demanda e mediante ordens de fornecimento específicas, sem a necessidade de mobilização inicial de grande vulto ou investimentos prévios por parte da contratada.

8.2. O pagamento será efetuado após o fornecimento do material, garantindo que a administração municipal tenha mecanismos suficientes para assegurar a qualidade e a conformidade dos itens demandados, sem necessidade de retenção de valores ou apresentação de garantias adicionais.

8.3. A fiscalização da execução da ata será exercida pelo **fiscal designado pela administração municipal**, responsável por acompanhar a execução das ordens de fornecimento, verificar a conformidade do material fornecido e valores aplicados antes da aprovação para pagamento.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato será executado conforme as cláusulas pactuadas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, cabendo a cada parte a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, os prazos de execução serão ajustados automaticamente pelo período correspondente, mediante simples apostila, conforme o **artigo 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021**.

9.3. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal designado pela administração municipal, que acompanhará o fornecimento do material, verificará o cumprimento das ordens de fornecimento e registrará eventuais ocorrências, determinando as medidas necessárias para correções.

9.4. O contratado deverá substituir o material que apresente vícios, defeitos ou desconformidades, conforme previsto no **artigo 119 da Lei nº 14.133/2021**.

9.5. O contratado será responsável por quaisquer danos causados à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, independentemente da fiscalização realizada pelo município (**art. 120 da Lei nº 14.133/2021**).

9.6. O contratado será o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, nos termos do **artigo 121 da Lei nº 14.133/2021**.

9.7. Todas as comunicações entre a administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, salvo quando a formalidade exigir outro meio de comunicação.

9.8. O órgão contratante poderá convocar representante da contratada sempre que necessário para adoção de providências imediatas relacionadas à má qualidade do material fornecido.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas oriundas do objeto deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município, com dotação suficiente, As despesas decorrentes de eventuais contratações do objeto desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas e garantidas somente no momento da formalização de cada contrato ou instrumento equivalente, conforme autoriza o artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, pois a assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação nem exige a disponibilidade prévia de créditos orçamentários nesta fase do certame

11. CRITÉRIOS DE PARA PAGAMENTO

11.1. Avaliação do Fornecimento do Material

11.1.1. A avaliação do fornecimento do material observará o cumprimento das ordens de fornecimento, das especificações técnicas e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.1.2. Caso se constate que a contratada:
a) não atenda os resultados acordados,
b) deixar de fornecer ou não atender a qualidade mínima exigida;
c) utilizar materiais em quantidade ou qualidade inferior à demandada, poderá haver retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

11.2. Verificação e Recebimento

11.2.1. O material fornecido será medido com base nas ordens de fornecimento emitidas, considerando os quantitativos efetivamente realizados e atestados pelo fiscal do contrato.
11.2.2. A Verificação será realizada pela administração municipal, que validará o devido fornecimento antes da liberação do pagamento.

11.3. Correção de Irregularidades

11.3.1. Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou não conformidades nos materiais fornecidos, a contratada deverá corrigir as irregularidades **às suas expensas**, no prazo estabelecido pela fiscalização, conforme **art. 119 da Lei nº 14.133/2021**.
11.3.2. Enquanto houver pendências técnicas ou administrativas, a fiscalização não atestará a nota fiscal correspondente, e o material poderá ser rejeitados total ou parcialmente.

11.4. Liquidação e Pagamento

11.4.1. O prazo para liquidação será de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal e conferência da documentação exigida.
11.4.2. Caso haja erro na nota fiscal ou pendência de regularidade fiscal, a liquidação ficará suspensa até a regularização da situação pela contratada, sem ônus ao município.
11.4.3. O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** após a finalização da liquidação da despesa, conforme **art. 145 da Lei nº 14.133/2021**.
11.4.4. No caso de atraso no pagamento, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente conforme o índice **INCC-M**.

11.5. Forma de Pagamento e Retenções

11.5.1. O pagamento será efetuado por meio de **ordem bancária**, para crédito na conta corrente indicada pela contratada.
11.5.2. No pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias** previstas na legislação vigente, salvo nos casos em que a contratada for optante pelo **Simples Nacional**, devendo comprovar documentalmente sua condição para isenção da retenção.

11.6. Regularidade Fiscal e Condições para Pagamento

11.6.1. Antes de cada pagamento, a administração verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo sua regularidade fiscal.
11.6.2. Caso a contratada esteja irregular, será notificada para que regularize sua situação em **até 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da administração.
11.6.3. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo retenção de pagamentos e eventual rescisão contratual.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

12.2 - Exclusividade da Regionalização na modalidade: Regional/Local.

Fundamentação legal e normativa

A matéria encontra amparo na:

a) Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 42 a 49 e arts. 47 e 48, que autorizam a Administração Pública a adotar tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

b) Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, devendo ser observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e vantajosidade;

c) Decreto Municipal nº 171/2025, que regulamenta, no âmbito deste Município, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, prevendo expressamente: a promoção do desenvolvimento local/regional como objetivo das contratações públicas (art. 1º) ; a possibilidade de estabelecimento de prioridade de contratação para empresas locais e regionais (art. 17); a exigência de existência de mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos para adoção do tratamento favorecido (art. 13) .

12.3 Existência de, no mínimo, três fornecedores competitivos no âmbito local/regional, conforme levantamento de mercado realizado, segue alguns:

MACOB MATERIAIS DE CONSTRUCAO BATUTA LTDA
CNPJ: 06.104.188/0001-02

FLAVIO O. SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO

CNPJ: 10.819.108/0001-64

ANAMAK MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 35.726.334/0001-21

12.4 Compatibilidade da medida com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e vantajosidade.

12.5 Redução de custos indiretos, especialmente com transporte e armazenamento.

12.6 Maior eficiência na execução contratual, com possibilidade de reposição rápida em caso de inconsistências.

12.7 Fortalecimento da economia local, com impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico e na arrecadação municipal.

Exigências de habilitação

12.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.9. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.17. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.18. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

12.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

12.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

12.31. Atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) pela instituição onde os fornecimentos foram executados, que comprove(m) que a licitante tenha realizado.

12.31.1. Para fins de aferição da compatibilidade dos materiais já fornecidos com o objeto da presente contratação, poderão ser considerados os produtos listados na planilha-base utilizada para comprovação de exequibilidade, desde que devidamente comprovados nos atestados apresentados.

13.1. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA APÓS AFERIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE E DEVIDA CLASSIFICAÇÃO

13.1.1. Para cada ordem de fornecimento, a administração municipal emitirá uma **solicitação com o material demandado**, e a contratada **deverá aplicar exclusivamente o preço** sem qualquer alteração nos quantitativos ou unidades de medida.

13.1.2. Os valores apresentados na proposta são **definitivos e irreajustáveis**, sendo vedada qualquer tentativa de modificação posterior dos preços ofertados ou das condições originalmente pactuadas, salvo em sede de reequilíbrio econômico financeiro e demais instrumentos legais destinados a esse fim.

13.2.3. Os pagamentos serão efetuados conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência, observando a correta aplicação do desconto sobre os itens constantes na planilha em anexo.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.810.299,97 (Dois milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa a este termo.

Tomar do Geru (SE), 21 de julho de 2026

MONIZE VIANA DA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026.

A Prefeitura do Município de Tomar de Geru/SE, com sede no(a) **[ENDERECO_ORGAO]**, na cidade de **[CIDADE_SEDE]** – **[ESTADO_SEDE]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ_ORGAO]**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **[AUTORIDADE_SUPERIOR]**, [CARGO_SUPERIOR], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **[PROCESSO_LICITATÓRIO]**, processo administrativo n.º **[PROCESSO_ADMINISTRATIVO]**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos destinados à conservação, manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas do Município de Tomar do Geru/SE, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal, visando assegurar a preservação do patrimônio público, a segurança das instalações, a adequada funcionalidade dos imóveis e a continuidade da prestação dos serviços públicos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do **[PROCESSO_LICITATÓRIO]**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- ✓ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU.**
- ✓ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (UM) ANO** contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade nos termos do **art. 14, inciso IX do Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023 e do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133/2021**.

5.1.1. **No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.**

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro do Decreto Federal nº 11.462/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Lei 14.133/2021.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2026

ORGAO GERENCIADOR

ORGAO PARTICIPE

ORGAO PARTICIPE

PRESTADORES

TESTEMUNHAS:
1-_____
2-_____

APENDICE "A"
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXSXXXXX

ORGAO GERENCIADOR

ORGAO PARTICIPE

ORGAO PARTICIPE

PRESTADORES